

ATA

Nº do Processo: 359.00002554/2024-68

Assunto: Aquisição de Equipamentos tipo Tablet

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2024

Aos 15 dias do mês de abril de 2025, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, na qualidade de órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP**, nos termos do artigo 66 da Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, por seus representantes legais ao final designados e assinados, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 90087/2024 e deliberação do Pregoeiro homologada pela autoridade competente às fls. 2140 e 2141 do Processo Prodesp n.º 359.00002554/2024-68, resolve neste ato, **REGISTRAR OS PREÇOS**, para aquisição futura de tablets, com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos, especificados no **Anexo I** – Termo de Referência do Edital e desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi habilitada conforme constante da Ata de Sessão Pública, doravante designada simplesmente **DETENTORA**, estando referida empresa representada por seus bastante procurador ao final designado e assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA

1.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aquisição futura de tablets com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos, nas quantidades abaixo estimadas e de acordo com as Especificações Técnicas do Termo de Referência – **Anexo I**, nas condições estabelecidas nesta ata.

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Tablet Android Compacto	2.994
2	Tablet Android Básico	7.761
3	Tablet Android Plus	7.868

Item	Descrição	Quantidade Estimada
4	Tablet Educacional	201.076
5	Tablet iPadOS	1.562

- 1.2.** As quantidades estimadas por Órgãos são as previstas na Relação de Órgãos Participantes, Locais de Entrega e Quantidades Estimadas por Órgão - **Anexo I-B**.
- 1.3.** A presente Ata é decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90087/2024 homologado pela Diretoria Executiva em 27/03/2025, conforme resolução RD.16.058/2025, às fls. 2140 e 2141 do processo PRODESP n.º 359.00002554/2024-68, autuado no órgão Gerenciador.
- 1.4.** Quando das aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços a Prodesp e os Órgãos Participantes, emitirão instrumentos contratuais, conforme Minutas - Anexos II e IV, partes integrantes desta Ata.
- 1.5.** A assinatura da presente Ata de Registro de Preços não implica em reconhecimento prévio, compromisso ou obrigação de contratação pela PRODESP ou Órgão Participante.
- 1.6.** Se o preço registrado na Ata de Registro de Preços tornar-se superior ao praticado no mercado, convocar-se-á o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado; liberando-o do compromisso assumido, e cancelando seu registro, quando frustrada a negociação, e convocando os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação. Frustradas todas as negociações, haverá o cancelamento do bem ou serviço objeto do preço negociado.

II – DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Figuram como **DETENTORAS** desta Ata de Registro de Preços as empresas:

- 2.1.1. LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, estabelecida à Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Módulos 1 a 11, Chácara Alvorada, Indaiatuba-SP, Telefones (11) 2112-1327/ (11) 99654-6569 e e-mail govbr@lenovo.com, mmisumi@lenovo.com e lrizzardi@lenovo.com, no respectivo lote, a saber: 1.
- 2.1.2. BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, estabelecida à Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem-MG, Telefones (31) 2532-0301 e e-mail antonioamericojr@gmail.com, no respectivo lote, a saber: 2.
- 2.1.3. SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0005-24, estabelecida à Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 6 L-M01 – Quadra 1 L-M18 A M 23 - Sala 229, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, Telefones (61) 3342-3781 e e-mail bruno@systechtecnologia.com.br e atendimento@systechtecnologia.com.br, no respectivo lote, a saber: 3.
- 2.1.4. POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77, estabelecida à Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus-AM,

III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1.** Figura como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, localizada na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra - SP.
- 3.2.** Figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Ata de Registro de Preços aquelas relacionadas no **Anexo I-B**.

IV – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1.** Como condição para assinatura da presente Ata de Registro de Preços/Pedido de Compra/Contrato, caso a **DETENTORA**, esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.2.** Cumprir todas as cláusulas estabelecidas no presente instrumento e celebrar todos os Pedidos de Compras/contratos que poderão advir durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.3.** Fornecer no caso de descontinuidade de fabricação dos materiais objeto desta Ata, os materiais que vierem substituí-los, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.
- 4.4.** Substituir, sem ônus para a **PRODESP ou aos Órgãos Participantes**, os equipamentos que se apresentem com defeito ou impróprio para o uso a que se destina, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso inadequado.
- 4.5.** Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **PRODESP ou Órgãos Participantes**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente desta Ata, exceto em se tratando o fornecedor de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.6.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem prévia autorização por escrito, por parte da **PRODESP ou Órgão Participante**.
- 4.7.** Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8.** Assinar ao término da vigência da presente Ata, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo V desta Ata.

V - OBRIGAÇÕES DA PRODESP E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1.** Indicar o gestor para acompanhar o futuro pedido de compra/contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na cláusula **XIV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** desta Ata.

5.3. Assinar ao término da vigência da presente Ata, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo **Anexo V** desta Ata.

VI – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PRODESP COMO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do presente Sistema de Registro de Preços.

6.2. Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, conforme **item IX** da Presente Ata e/ou pedidos de compras/contratos decorrentes.

6.3. Publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

VII – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2. Consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.3. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4. Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o pedido de compra/contrato.

7.5. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

VIII - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Recusar-se a assinar o Pedido de Compra/Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, ou deixar de atender ao pedido de compra/contrato,

sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do item 10.1., desta Ata;

8.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que formulado antes do recebimento do pedido de compra/contrato.

IX – RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. A presente Ata poderá ser rescindido por quaisquer das partes, pelo não cumprimento de quaisquer condições ou cláusulas estabelecidas neste instrumento, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes, limitados ao valor da Ata;

9.2. Ficará suspensa de licitar e impedida de contratar com a PRODESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, o fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto, ou recusar-se a cumprir quaisquer de suas obrigações, em especial firmar os Pedidos de Compras/Contratos decorrentes;

9.3. No Caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata, Pedido de Compra/Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

9.5. Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula e/ou condições previstas nesta Ata, Pedido de Compra/Contrato a PRODESP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.5.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Pedido de Compra/Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da CONTRATADA sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE;

9.5.2. No caso de atraso na entrega a PRODESP/CONTRATANTE poderá aplicar multa sobre valor total dos fornecimentos em atraso, considerando-se os seguintes critérios:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), desconsiderando previsto no inciso anterior;

c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 5% (cinco por cento) do saldo financeiro não realizado do Pedido de Compra/Contrato, cumulativa com o previsto no inciso b

sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

9.5.3. Em caso de atraso nos prazos de atendimento relativos à garantia dos EQUIPAMENTOS a CONTRATANTE poderá aplicar multa sobre o valor do equipamento que deu causa a atraso, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Atraso de até 24 (vinte e quatro) horas, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por hora de atraso;
- b) Da 25ª (vigésima quinta) até a 48ª (quadragésima oitava) hora de atraso, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, cumulada com o previsto no inciso anterior;
- c) Após 48 (quarenta e oito) horas de atraso, a CONTRATADA ficará sujeita unicamente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento.

9.5.4. Caso o reparo/solução do(s) equipamento(s), não seja(m) solucionado(s) no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 3 (trinta) dias corridos, o equipamento deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

9.5.5. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações pactuadas no Pedido de Compra/Contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do Pedido de Compra.

9.5.5.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).

9.5.6. Multas e registro. A sanção de que trata o subitem 9.2 poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no subitem 9.5. deste Edital, garantido o exercício de prévia ampla defesa, e deverá ser registrada no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

9.5.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, obedecendo-se também as disposições do Decreto Estadual nº 48.999 de 29/09/2004.

9.5.8. A PRODESP poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de Pedido de Compra/Contrato.

9.5.9. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, por meio de depósito bancário, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

9.5.10. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela CONTRATADA, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado pro rata di

e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

9.5.11. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à PRODESP ou a terceiros, na forma disposta no artigo 76 da Lei federal nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do pedido de compra, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

9.7. Ficará a critério da CONTRATANTE a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação aperfeiçoa-se com a assinatura do pedido de compra/contrato, e abrange o fornecimento de tablets por parte da DETENTORA, especificados no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, não sendo aceitos equipamentos diferentes dos especificados.

10.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de fabricação recente e isentos de defeitos de fabricação ou acabamento.

10.3. A PRODESP ou Órgãos Participantes, reservam-se o direito de rejeitar todos e quaisquer equipamentos ou componentes destes que denotem uso anterior.

XI – LOCAIS DE ENTREGA

11.1. Os equipamentos serão entregues nos locais informados no **Anexo I-B** - Relação de Órgãos Participantes, Locais de Entrega e Quantidades.

XII – PRAZO DE ENTREGA

12.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos equipamentos em 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra/contrato, conforme disposto no Termo de Referência – **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, não se eximindo da responsabilidade sobre a qualidade e o perfeito funcionamento dos mesmos.

XIII – GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. As condições de GARANTIA e RECEBIMENTO DO OBJETO devem atender integralmente ao Termo de Referência **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

XIV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor total da presente ata é de R\$ 7.478.410,00 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

14.2. A **PRODESP e/ou o Órgão Participante** pagará à **CONTRATADA**, os seguintes Preços Unitários registrados para os **PRODUTOS** constantes do item 1.1. desta Ata:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	2.994	Unidade	Tablet Android Compacto	R\$ 924,00
02	7.761	Unidade	Tablet Android Básico	R\$ 911,80
03	7.868	Unidade	Tablet Android Plus	R\$ 4.970,00
04	201.076	Unidade	Tablet Educacional	R\$ 687,00
05	1.562	Unidade	Tablet iPadOS	FRACASSADO

14.3. Nos preços registrados, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento objeto desta Ata, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, encargos sociais e tributários e quaisquer outros custos decorrentes que venham a ser devidos em razão desta Ata.

14.4. Os valores contratados só serão pagos após a efetiva entrega e aceite dos produtos.

14.5. Prazo. Os pagamentos serão efetuados nos dias 5 e 20 do mês, sendo prorrogado para o dia útil subsequente, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**, após a devida atestação pela Prodesp, via “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

14.6 As Notas Fiscais/Faturas entregues pela **CONTRATADA** entre os dias 1 e 5 serão pagas no dia 5 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 5, serão pagas no dia 20 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 21, serão pagas no dia 5 do mês subsequente, fora o mês de sua entrega.

14.7. A Nota Fiscal/Fatura representativa do pagamento deverá ser emitida pela **CONTRATADA** contra a **PRODESP** e enviadas eletronicamente em formato e nomenclatura padrão estabelecida no manual de instruções disponível no site da **PRODESP**, na seção “Fornecedores” opção “Entrega de Notas Fiscais e Faturas”.

14.8. O endereço eletrônico informado no item acima destina-se exclusivamente ao recebimento de Nota Fiscal Eletrônica e não será aceito o envio por e-mail. A entrega de quaisquer outros documentos exigidos deverá seguir o estabelecido com a **PRODESP**.

14.9. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e a reapresentação será considerada nova solicitação, para efeito do início do prazo de pagamento.

14.10. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

14.11. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

14.12. Correção monetária. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

14.13. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

XV - VIGÊNCIA

15.1. A presente Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação na imprensa oficial.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente Ata obriga as partes por si e por seus sucessores e não pode ser cedida ou transferida, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à contratação, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

16.2. O disposto na presente ata não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de Termo Aditivo.

16.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desta Ata ou no exercer uma prerrogativa dela decorrente, não constituirá, renúncia, e nem afetar o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.

16.4. Não se estabelece, por força desta Ata, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agência, mandato, representação ou responsabilidade solidária entre as partes.

16.5. As cláusulas desta Ata prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital da licitação que a originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de termo de retificação desta Ata.

16.6. A convalidação em falência da detentora/contratada em situação de recuperação judicial ensejará a imediata rescisão desta Ata, do Pedido de Compra/Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

XVII - ANEXOS

17.1. Constituem partes integrantes desta ata:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - DECLARAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ANEXO I-B - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO

ANEXO II - MINUTA DE PEDIDO DE COMPRA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO IV - TERMO DE ENCERRAMENTO E DE QUITAÇÃO DA ATA

XVIII - FORO

18.1. As partes elegem como foro competente o da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, na presença das duas testemunhas abaixo consignadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital dos(s) representante(s) legal(is).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA
EM INFORMÁTICA LTDA.**

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

Sueli Sayuri Sato Filóchromo
CPF: 287.703.538-75

Favinia Maria de Campos
CPF: 168.692.728-24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADO: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, BEL MICRO TECNOLOGIA S.A, SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA e POSITIVO TECNOLOGIA S.A
ARP Nº 003/2025

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura de tablets com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos, nas quantidades abaixo estimadas e de acordo com as Especificações Técnicas do Termo de Referência – Anexo I, e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital dos(s) representante(s) legal(is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gileno Gurjão Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Gileno Gurjão Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

Assinatura: Ciente e notificado na RD 16.058/2025

Nome: Rafael Almeida Fernandez Soto
Cargo: Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Operações
CPF: 010.570.755-40
Assinatura: Ciente e notificado na RD 16.058/2025

Nome: Camilo Cogo Cavalcanti
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 289.444.658-60
Assinatura: Ciente e notificado na RD 16.058/2025

Nome: Carlos Henrique Netto Vaz
Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão
CPF: 053.692.337-05
Assinatura: Ciente e notificado na RD 16.058/2025

Nome: Thiago Waltz Alves
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 950.082.761-15
Assinatura: Ciente e notificado na RD 16.058/2025

Nome: André Luiz Sucupira Antonio
Cargo: Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
CPF: 074.069.667-09
Assinatura: Ciente e notificado na RD 16.058/2025

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Rafael Almeida Fernandez Soto
Cargo: Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Operações
CPF: 010.570.755-40

Nome: Wagney Schunck de Godoy
Cargo: Superintendente de Operações Avançadas em Tecnologia – SVI
CPF: 117.762.538-50

Pela contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

Nome: Ricardo Horácio Bloj
Cargo: Diretor
CPF: 088.503.398-10

Nome: Valter Antonio Sgroi Artea
Cargo: Gerente de Vendas
CPF: 282.061.248-29

Pela contratada: BEL MICRO TECNOLOGIA S.A

Nome: Antônio Américo Viana Cabral Júnior
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 011.981.766-79

Pela contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Cargo: Diretor
CPF: 801.133.111-68

Pela contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Nome: Marcos Aparecido Ramos Molina
Cargo: Representante
CPF: 065.792.198-07

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NÃO SE APLICA
Cargo:
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Celia Regina Pires Soares Fernandes
Cargo: Analista Negócios e Tecnologia Informação
CPF: 256.009.998-52

Nome: Leandro Rocha Carvalho (Suplente)
Cargo: Gerente
CPF: 008.557.195-40

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: Fernando Cassio Ferreira
Cargo: Assessor
CPF: 178.235.488-36

Nome: Roberta da Silva Pinheiro (Suplente)
Cargo: Assessor
CPF: 367.240.138-28

Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Sayuri Sato Filocromo, Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 06/05/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Favinia Maria de Campos, Analista de Gestão Organizacional**, em 06/05/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Antonio Sgroi Artea registrado(a) civilmente como VALTER ANTONIO SGROI ARTEA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HORACIO BLOJ, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS APARECIDO RAMOS MOLINA, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Da Silva Pinheiro, Assessor**, em 09/05/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rocha Carvalho, Gerente**, em 09/05/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wagney Schunck de Godoy, Superintendente**, em 13/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Almeida Fernandez Soto, Diretor**, em 14/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Pires Soares Fernandes, Analista Suporte Informática**, em 15/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cassio Ferreira, Coordenador**, em 15/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0065984731 e o código CRC E1479EAF.



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Prodesp LAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 359.00010258/2024-31

Interessado: PRODESP-CCJU

Assunto: Aquisição de Equipamentos tipo Tablet

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

(REL.CPLB.048/2024 V.1.2)

CONTRATAÇÃO FUTURA DE TABLETS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
A PRODESP

PREÂMBULO

CONTEÚDO DO ANEXO I, I-A e I-B

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

ANEXO I-A – DECLARAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS: o Anexo I-A deverá ser entregue assinado pelo representante legal, conforme disposto no Contrato Social ou Estatuto, com carimbo ou identificação da assinatura, utilizando preferencialmente este Anexo. Qualquer observação de âmbito técnico deverá ser feita apenas no Anexo I-A.

ANEXO I-B – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES: fornece a relação de todos os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, locais de entrega, bem como distribuição da quantidade de cada lote por Órgão.

Lote	Modelo	item CONTABILIZA	Item CATMAT
1	Tablet Android Compacto	642733-2	*451869
2	Tablet Android Básico	642736-7	*458098
3	Tablet Android Plus	642739-1	*487693
4	Tablet Educacional	642740-5	*457978
5	Tablet iPadOS	642742-1	*606464

***Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1. TABLET ANDROID COMPACTO

1.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de **Tablets Android Compacto** encontra-se no **ANEXO I-B** deste edital, os **Tablets Android Compacto** deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

1.2. PROCESSADOR

- a) Processador de no mínimo 08 núcleos físicos.
- b) Frequência de clock mínimo de 1.8 GHz e 2.0GHz

1.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverá ser fornecido no mínimo 4 GBytes de memória RAM por Tablet.

1.4. ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Tipo flash ROM interno ao gabinete
- b) Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes.

1.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 01 (uma) porta USB versão 2.0 Gen 1 Tipo-C ou superior.
- b) 01 (uma) interface Wireless.
- c) 01 (um) conector fone de ouvido estéreo ou solução com adaptador USB.
- d) 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.
- e) Interface Bluetooth 5.0.
- f) 01 (uma) interface 4G para Chip Nano ou Micro-SIM

1.6. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.
- b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.
- c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac

1.7. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.
- b) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.
- c) O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.

1.8. TELA DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas.
- b) Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.
- c) Tela touchscreen capacitivo.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 1.340 x 800 pixels.

1.9. CÂMERAS

- a) Câmera frontal de no mínimo 2Mpixel.
- b) Câmera traseira de no mínimo 8Mpixel.

1.10. CARREGADOR DE BATERIA

- a) Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.
- b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.
- c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.
- d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

1.11. BATERIAS

- a) Deverá ser fornecida 1 bateria por Tablet.
- b) Com capacidade mínima de 5000mAh.

1.12. SENSORES

- a) Acelerômetro;
- b) Sensor Geomagnético;
- c) Sensor de luminosidade.

1.13. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.
- b) Deverá ser fornecida capa protetora compatível com o modelo do Tablet.

1.14. DIMENSÕES

- a) O peso do Tablet deverá ser de 400g no máximo.
- b) A espessura do Tablet deverá ser de 1,0cm no máximo.

1.15. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android* 13 ou superior.
- b) O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.

1.16. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a

1.17. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

1.18. ACONDICIONAMENTO

- a) O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

1.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

2. TABLET ANDROID BÁSICO

2.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de **Tablets Android Básico** encontra-se no **ANEXO I-B** deste edital, os **Tablets Android Básico** deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

2.2. PROCESSADOR

- a) Processador de no mínimo 08 núcleos físicos.
- b) Frequência de clock mínimo de 1.8Ghz e 2.0Ghz ou superiores.

2.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverá ser fornecido no mínimo 4 GBytes de memória RAM por Tablet.

2.4. ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Tipo flash ROM interno ao gabinete
- b) Capacidade mínima de armazenamento de 64GBytes.

2.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 01 (uma) porta USB 2.0 Tipo-C ou superior.
- b) 01 (uma) interface Wireless.
- c) 01 (um) conector fone de ouvido estéreo ou solução com adaptador USB.
- d) 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.
- e) Interface Bluetooth 5.0.
- f) 01 (uma) interface 4G para Chip Nano ou Micro-SIM

2.6. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.
- b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.
- c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac.

2.7. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.
- b) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.
- c) O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.

2.8. TELA DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10 polegadas.
- b) Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.
- c) Tela touchscreen capacitivo.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 1.920 x 1.200 pixels.

2.9. CÂMERAS

- a) Câmera frontal de no mínimo 5Mpixel.
- b) Câmera traseira de no mínimo 8Mpixel.

2.10. CARREGADOR DE BATERIA

- a) Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.
- b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.
- c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.
- d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

2.11. BATERIAS

- a) Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet.
- b) Com capacidade mínima de 6000mAh.

2.12. SENSORES

- a) Giroscópio
- b) Acelerômetro
- c) Geomagnético
- d) Luminosidade,
- e) Efeito Hall

2.13. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.
- b) Deverá ser fornecida capa protetora compatível com o modelo do Tablet.

2.14. DIMENSÕES

- a) O peso do Tablet deverá ser de 520g no máximo.
- b) A espessura do Tablet deverá ser de 1,0cm no máximo.

2.15. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android 13 ou superior.
- b) O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.

2.16. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

2.17. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

2.18. ACONDICIONAMENTO

- a) O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

2.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

3. TABLET ANDROID PLUS

3.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de **Tablets Android Plus** encontra-se no **ANEXO I-B** deste edital, os **Tablets Android Plus** deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

3.2. PROCESSADOR

- a) Processador de no mínimo 08 núcleos físicos.
- b) Frequência de clock mínimo 1.7Ghz, 2.4Ghz e 2.99Ghz ou superiores.

3.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverá ser fornecido no mínimo 8 GBytes de memória RAM por Tablet.

3.4. ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Tipo flash ROM interno ao gabinete
- b) Capacidade mínima de armazenamento de 256GBytes.

3.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 01 (uma) porta USB versão USB 2.0 Tipo-C ou superior.
- b) 01 (uma) interface Wireless.
- c) 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.
- d) Interface Bluetooth 5.2.
- e) 01 (uma) interface 5G para Chip Nano ou Micro-SIM

3.6. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.
- b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.
- c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax.

3.7. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.
- b) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.
- c) O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.

3.8. TELA DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10 polegadas.
- b) Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.
- c) Tela touchscreen capacitivo.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 2.560 x 1600 pixels.

3.9. CÂMERAS

- a) Câmera frontal de no mínimo 12 Mpixel.
- b) Câmera traseira de no mínimo 13Mpixel.

3.10. CARREGADOR DE BATERIA

- a) Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.
- b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.
- c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.
- d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

3.11. BATERIAS

- a) Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet.
- b) Com capacidade mínima de 8000mAh.

3.12. SENSORES

- a) Giroscópio;
- b) Acelerômetro;
- c) Impressão Digital;
- d) Geomagnético;
- e) Efeito Hall;
- f) Sensor de Luz.

3.13. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.
- b) Deverá ser fornecida capa protetora de silicone compatível com o modelo do Tablet.
- c) Caneta de interação com a tela nativa do equipamento.

3.14. DIMENSÕES

- a) O peso do Tablet deverá ser de 510g no máximo.
- b) A espessura do Tablet deverá ser de 1,0 cm no máximo.

3.15. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android 13 ou superior.
- b) O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.

3.16. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

3.17. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

3.18. ACONDICIONAMENTO

- a) O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

3.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

4. TABLET ANDROID EDUCACIONAL

4.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de **Tablets Android Educacional** encontra-se no **ANEXO I-B** deste edital, os **Tablets Android Educacional** deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

4.2. PROCESSADOR

- a) Processador de no mínimo 08 núcleos físicos.
b) Frequência de clock mínimo 1.6Ghz ou superior

4.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverá ser fornecido no mínimo 4 GBytes de memória RAM por Tablet.

4.4. ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Tipo flash ROM interno ao gabinete
b) Capacidade mínima de armazenamento de 64GBytes.

4.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 01 (uma) porta USB versão 2.0 ou superior.
b) 01 (uma) interface Wireless.
c) 01 (um) conector fone de ouvido estéreo ou solução com adaptador USB.
d) 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.
e) Interface Bluetooth 5.0.
f) 01 (uma) interface 4G para Chip Nano ou Micro-SIM, conectividade 3G e 4G

4.6. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.
b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.
c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac.

4.7. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.
b) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.
c) O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.

4.8. TELA DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10 polegadas.
b) Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.
c) Tela touchscreen capacitivo.
d) Resolução gráfica mínima suportada de 1.280 x 800 pixels.

4.9. CÂMERAS

- a) Câmera frontal de no mínimo 2Mpixel.
b) Câmera traseira de no mínimo 5Mpixel.

4.10. CARREGADOR DE BATERIA

- a) Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.
- b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.
- c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.
- d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

4.11. BATERIA

- a) Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet.
- b) Com capacidade mínima de 6000mAh.

4.12. LOGO

- a) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 3cm x 6cm.
- b) O local de colocação do Logo será definido pela contratante durante processo de análise de amostras

4.13. SENSORES

- a) Giroscópio
- b) Acelerômetro
- c) Localização: GPS ou A-GPS ou GLONASS

4.14. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.
- b) Deverá ser fornecida capa protetora de silicone compatível com o modelo do Tablet.

4.15. DIMENSÕES

- a) O peso do Tablet deverá ser de 520g no máximo.
- b) A espessura do Tablet deverá ser de 1,0cm no máximo.

4.16. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android 13 ou superior.
- b) O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.
- c) A Imagem do sistema Operacional deverá ser padronizada para todos equipamentos, permitindo a pre-instalação de aplicativos escolhidos pela SEDUC.
- d) Deverá possuir pacote mínimo de aplicativos: editor de texto, editor de planilha, editor de apresentação, navegador de internet, reprodução de vídeos do formato MP4/ M4V/ 3GP/ 3G2/ WMV/ ASF/ SVI/ FLV/ MKV.
- e) O Sistema Operacional deverá contar com ferramenta de bloqueio de modo que, ao realizar uma inicialização (Reset), os mesmos deverão voltar a imagem customizada pela FDE/SEDUC

4.17. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO EQUIPAMENTO

- a) Deve permitir a localização e a automatização de configuração do equipamento;
- b) Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota;
- c) Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo;
- d) Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de equipamento;
- e) O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.
- f) O prazo de vigência das licenças do Software de Gerenciamento deverá ser de no mínimo 5 anos;
- g) O gerenciamento deverá ser obrigatoriamente já aplicado de fábrica.

4.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

4.19. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

4.20. ACONDICIONAMENTO

- a) O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

4.21. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

5. TABLET iPadOS

5.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de **Tablets Android Plus** encontra-se no **ANEXO I-B** deste edital, os **Tablets Android Plus** deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

5.2. PROCESSADOR

- a) Processador de no mínimo 06 núcleos físicos.
- b) Frequência de clock mínimo 1.8GHz e 3.1GHz ou superiores.

5.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverá ser fornecido no mínimo 4 GBytes de memória RAM por Tablet.

5.4. ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Tipo flash ROM interno ao gabinete
- b) Capacidade mínima de armazenamento de 256GBytes.

5.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 01 (uma) porta USB versão USB 3.1 Tipo-C ou superior.
- b) 01 (uma) interface Wireless.
- c) Interface Bluetooth 5.3.
- d) 01 (uma) interface 5G para Chip Nano-SIM

5.6. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.
- b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.
- c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax.

5.7. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.
- b) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.
- c) O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.

5.8. TELA DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10,9" polegadas.
- b) Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.
- c) Tela touchscreen capacitivo.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp.

5.9. CÂMERAS

- a) Câmera frontal de no mínimo 12 Mpixel.
- b) Câmera traseira de no mínimo 12 Mpixel.

5.10. CARREGADOR DE BATERIA

- a) Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.
- b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.
- c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.
- d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

5.11. BATERIAS

- a) Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet.
- b) Com capacidade mínima de 28,6 W/h.

5.12. SENSORES

- a) Acelerômetro,
- b) Impressão Digital,
- c) Giroscópio,
- d) Bússola Digital,
- e) GPS/GNSS,
- f) Sensor de Luz

5.13. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.
- b) Deverá ser fornecida capa protetora de silicone compatível com o modelo do Tablet.

5.14. DIMENSÕES

- a) O peso do Tablet deverá ser de 485g no máximo.
- b) A espessura do Tablet deverá ser de 0,7cm no máximo.

5.15. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional iPadOS 17 ou superior.
- b) O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.

5.16. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

5.1. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

5.17. ACONDICIONAMENTO

- a) O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

5.18. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Tipo e Modalidade da Licitação

- a) A contratação do objeto pretendido se refere a bens e serviços comuns, sem fornecimento de mão de obra, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de Menor Preços Unitário por Lote, nos termos da Lei vigente e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.2. Divisão da Contratação em Lotes

- a) Segmentar a contratação em lotes é uma estratégia que visa aumentar a ampla participação de empresas de diferentes portes e especialidades, atuantes no setor de tecnologia da informação e comunicação, resultando em propostas mais competitivas e, possivelmente, em preços mais vantajosos para a administração pública estadual.
- b) Essa estratégia exclui a dependência de uma única empresa, possibilitando uma gestão de riscos mais eficaz. Caso surjam problemas com o fornecedor de um lote específico, as demais partes do projeto podem

prosseguir com menores impactos em comparação com um único fornecedor, garantindo a continuidade e a conclusão bem-sucedida do projeto.

6.3. Participação de consórcios

- a) A presente aquisição não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto licitado não contempla a prestação de serviços/fornecimento de bens de ramos de conhecimentos distintos especializados, sendo os produtos e serviços de um único fabricante, ou seja, uma única revenda detém em seu portfólio condições de atender as demandas previstas nesse Termo de Referência, sem a necessidade de se consorciar com outra empresa para o atendimento do objeto na sua completude. Desse modo, considerando as características do objeto, não será admitida a participação de consórcios.

7. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. ENTREGA

- a) Os equipamentos e manuais técnicos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo, deverão ser entregues conforme planilha no **ANEXO I-B – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES**.
- b) A **CONTRATADA** deverá fornecer relatórios de entregas por nota fiscal contendo os números de série de cada equipamento;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos e manuais técnicos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo é de 45 dias a contar da data de assinatura do pedido de compra.
- d) Para o lote 4, o teto de ordenação mensal será de até 20% da quantidade total prevista.
- e) O intervalo de emissão entre cada Ordem de Fornecimento para o lote 4 será de 60 (sessenta) dias.

7.2. INSTALAÇÃO

- a) É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a instalação dos produtos especificados neste anexo;
- b) A **CONTRATADA** obriga-se, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, a prestar suporte técnico na instalação dos produtos especificados neste anexo;
- c) Os produtos especificados neste anexo serão instalados no âmbito do Estado de São Paulo.

7.3. ACEITE

- a) A **CONTRATANTE** emitirá o termo de aceite após a constatação de que os nomes e modelos dos produtos fornecidos correspondem aos propostos e que estes atendem às especificações técnicas básicas requeridas na aquisição;
- b) O prazo máximo para emissão do termo de aceite dos produtos especificados neste anexo é de 15 dias a contar da data de entrega destes. Caso os produtos apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas básicas requeridas, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados;
- c) O prazo máximo para a **CONTRATADA** solucionar os problemas reportados é de 05 (cinco) dias a contar do comunicado da **CONTRATANTE**;
- d) Caso haja reincidência dos problemas reportados o aceite será novamente interrompido e a **CONTRATADA** será comunicada para substituir os produtos com defeito por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo, é de 12 meses a contar da data de aceite destes.
- b) Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a **CONTRATANTE**, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- c) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5, deste anexo serão executados no Centro de Manutenção da rede autorizada do fabricante (**Balcão**);

- d) O prazo máximo para o reparo dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo, contado a partir da data da entrega do produto no Centro de Manutenção do fornecedor será de **10 dias corridos**;
- e) Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5 não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.
- f) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;
- g) A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

....., de de 2.024

À Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – **PRODESP**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. ____/2024

Declaro (amos), sob as penas da lei, que, o(s) equipamento(s)/produto(s)/modelo(s) ofertado(s) a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende(m) a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – **REL.CPLB.048/2024 v.1.2**; declaro(amos) também que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que, a falta de veracidade e a inconformidade do(s) bem(ns) ora ofertado(s) neste Anexo I-A com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Anexo I, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da PRODESP, pelo prazo da lei.

1 TABLET ANDROID COMPACTO

1.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 1 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

1.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 1.16 do Anexo I, informar:

- a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs.: _____

Empresa Licitante

CNPJ/MF

Nome, Carimbo e Assinatura do Representante(s) Legal(is)
(conforme disposto no Estatuto ou Contrato Social)

2 TABLET ANDROID BÁSICO

2.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

2.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 2.16 do Anexo I, informar:

- a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs.: _____

Empresa Licitante

CNPJ/MF

Nome, Carimbo e Assinatura do Representante(s) Legal(is)
(conforme disposto no Estatuto ou Contrato Social)

3 TABLET ANDROID PLUS

3.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 3 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

3.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 3.16 do Anexo I, informar:

- a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs.: _____

Empresa Licitante

CNPJ/MF

Nome, Carimbo e Assinatura do Representante(s) Legal(is)
(conforme disposto no Estatuto ou Contrato Social)

4 **TABLET ANDROID EDUCACIONAL**

4.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 4 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) N° de referência (Part Number) _____

4.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 4.18 do Anexo I, informar:

a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs.: _____

Empresa Licitante

CNPJ/MF

Nome, Carimbo e Assinatura do Representante(s) Legal(is)
(conforme disposto no Estatuto ou Contrato Social)

5 **TABLET IPADOS**

5.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 5 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) N° de referência (Part Number) _____

5.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 5.16 do Anexo I, informar:

a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs.: _____

Empresa Licitante

CNPJ/MF

Nome, Carimbo e Assinatura do Representante(s) Legal(is)
(conforme disposto no Estatuto ou Contrato Social)

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

ISMAEL MARTIN BONKE
Analista Gestão Organizacional

SUELI YOSHIKO KUROIVA SIQUEIRA
Coordenadora Prodesp LAB



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Martin Bonke, Analista de Gestão Organizacional**, em 14/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Yoshiko Kuroiva Siqueira, Coordenador**, em 14/11/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046374230** e o código CRC **EC2610ED**.



CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

Proposta Comercial

À
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP (UASG:
533201)

Ref: Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Dados da proponente

Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.
CNPJ: 07.275.920/0001-61
Inscrição Estadual no 353.299.174.110
Estrada Municipal Jose Costa De Mesquita, Nº 200 – Complemento: Módulos 1 a 11
CEP: 13.337 – 200 - Bairro: Chácara Alvorada
Indaiatuba - SP
e-mail: govbr@lenovo.com; Mmisumi@lenovo.com ; Lrizzardi@lenovo.com
11 996 546 569 11 2112 1327

Dados Bancário para Pagamento

BANCO: Banco do Brasil – 001
AGÊNCIA: 3400-2
CONTA CORRENTE: 105554-2

Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da apresentação;

Garantia dos Itens

Declaramos que os itens cotados nessa proposta possuem 12 (doze) meses de garantia na modalidade
balcão conforme Item 7.4 do Edital;



CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

Tabela de produtos ofertados

Item	Descrição	Item CONTABILIZA	**Item CADMAT	Quantidade Estimada	Valor Unit	Valot Total
1	Tablet Android Compacto	642733-2	451869	2.994	R\$ 924,00	R\$ 2.766.456,00

Valor Global: R\$ 2.766.456,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Declaramos

- Que atendemos todos os requisitos técnicos do edital;
- Que o equipamento é novo sem uso anterior nem reconicionado;
- Que o modelo ofertado não está em final de linha, nem previsão de encerramento do ciclo de vida pelos próximos 90 dias;
- Que o atendimento da garantia será pelo Fabricante e suas credenciadas;
- Os produtos ofertados, são do mesmo fabricante do equipamento;
- Que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- Que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus;
- No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação;
- O equipamento ofertado possui código de identificação único para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia, será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Estamos cientes de que os códigos dos itens utilizados nesta licitação serviram tão somente para fins de processamento do Pregão Eletrônico no portal de compras (www.gov.br/compras), não se prestando para identificar o objeto licitado, conforme disposto no item 1.2. deste Edital.
- Declaramos termos examinado todas as especificações contidas no Edital e Anexos, não havendo quaisquer discrepâncias entre o preço final de nossa proposta e as exigências para o cumprimento do objeto licitado, sendo certo que assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes em nossa proposta, assim como toda despesa relativa à realização integral do objeto.
- Garantia

○ **Capitais e Regiões Metropolitanas**

Ligue: 4002 1244

Segunda a Sexta das 8 às 20hs e aos Sábados das 08 às 14hs

○ **Para outras localidades**

Ligue: 0800 773 1244

Segunda a Sexta das 8 às 20hs e aos Sábados das 08 às 14hs



CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

Dados do Representante da Empresa que assinarão O Contrato de Fornecimento, conforme consta no Contrato Social ou Procuração.

Mauricio Kioshy Misumi RG. 27.678.897-7 - SSP-SP CPF. 279.676.018-90	Valter Antonio Sgroi Artea RG. 27.837.009-3 – SSP-SP CPF. 282.061.248-29
--	--

MAURICIO KIOSHY
MISUMI:27967601
890

Digitally signed by
MAURICIO KIOSHY
MISUMI:27967601890
Date: 2024.12.19
11:11:28 -03'00'

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

Mauricio Kioshy Misumi
Telefone: 11 996 546 569
E-mail: mmisumi@lenovo.com

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

Lote 1

1.1. PROCESSADOR	
a) Processador de no mínimo 08 núcleos físicos.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
b) Frequência de clock mínimo de 1.8 GHz e 2.0GHz	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
1.2. MEMÓRIA RAM	
a) Deverá ser fornecido no mínimo 4 GBytes de memória RAM por Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
1.3. ARMAZENAMENTO INTERNO	
a) Tipo flash ROM interno ao gabinete	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
b) Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
1.4. PORTAS DE COMUNICAÇÃO	
a) 01 (uma) porta USB versão 2.0 Gen 1 Tipo-C ou superior.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
b) 01 (uma) interface Wireless.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
c) 01 (um) conector fone de ouvido estéreo ou solução com adaptador USB.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
d) 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
e) Interface Bluetooth 5.0.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
f) 01 (uma) interface 4G para Chip Nano ou Micro-SIM	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
1.5. INTERFACE WIRELESS LAN	
a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
1.6. KIT DE ÁUDIO	
a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
b) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
c) O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02
1.7. TELA DE VÍDEO	
a) Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
b) Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
c) Tela touchscreen capacitivo.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
d) Resolução gráfica mínima suportada de 1.340 x 800 pixels.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
1.8. CÂMERAS	
a) Câmera frontal de no mínimo 2Mpixel.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 02

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

b) Câmera traseira de no mínimo 8Mpixel.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
1.9. CARREGADOR DE BATERIA	
a) Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
1.10. BATERIAS	
a) Deverá ser fornecida 1 bateria por Tablet.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
b) Com capacidade mínima de 5000mAh.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
1.12. SENSORES	
a) Acelerômetro;	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
b) Sensor Geomagnético;	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
c) Sensor de luminosidade.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 03
1.13. ACESSÓRIOS	
a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.	Declaramos que serão fornecidos todos os acessórios para o funcionamento do Tablet;
b) Deverá ser fornecida capa protetora compatível com o modelo do Tablet.	Declaramos que será fornecida capa protetora;
1.14. DIMENSÕES	
a) O peso do Tablet deverá ser de 400g no máximo.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
b) A espessura do Tablet deverá ser de 1,0cm no máximo.	Anexo_00_Tab_M9_Spec - Pág. 04
1.15. SISTEMA OPERACIONAL	
a) O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android* 13 ou superior.	Declaramos que será entregue com sistema operacional Android 13 ou superior;
b) O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.	Declaramos que o Tablet permite download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.
1.16. CERTIFICAÇÃO ANATEL	
a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.	Anexo_02_anatel_TAB_M9
1.17. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE	
a) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).	Anexo_01_EcoDeclaration - Pág. 02



CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

1.18. ACONDICIONAMENTO	
a) O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.	Declaramos que o Tablet e seus acessórios estarão devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.
1.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	
a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.	https://pcsupport.lenovo.com/br/pt/products/tablets/m-series-tablets/tab-m9/document-userguide/doc_userguide

MAURICIO KIOSHY
MISUMI:27967601
890

Digitally signed by MAURICIO
KIOSHY MISUMI:27967601890
Date: 2024.12.19 11:11:52
-03'00'

Mauricio Kioshy Misumi
Telefone: 11 996 546 569
E-mail: mmisumi@lenovo.com

São Paulo, 19 de dezembro de 2024



CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
Processo nº 359.00002554/2024-68 – PE PRODESP Nº 90087/2024

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

São Paulo, 19 de dezembro de 2.024

À Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Ref.: Pregão Eletrônico Nº.90087/2024

Declaro (amos), sob as penas da lei, que, o(s) equipamento(s)/produto(s)/modelo(s) ofertado(s) a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende(m) a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – REL.CPLB.048/2024 v.1.2; declaro(amos) também que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que, a falta de veracidade e a inconformidade do(s) bem(ns) ora ofertado(s) neste Anexo I-A com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Anexo I, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da PRODESP, pelo prazo da lei.

1 TABLET ANDROID COMPACTO

- 1.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 1 do Anexo I, informar:
- a) Nome do fabricante LENOVO
 - b) Modelo LENOVO TAB M9
 - c) Nº de referência (Part Number) ZAC60078BR
- 1.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 1.16 do Anexo I, informar:
- a) número da Certificação/Homologação Anatel: 21930-23-06667

MAURICIO KIOSHY
MISUMI:27967601890

Digitally signed by MAURICIO
KIOSHY MISUMI:27967601890
Date: 2024.12.19 10:53:44
-03'00'

Mauricio Misumi
LENOVO Tecnologia (Brasil) Ltda.
CNPJ: 07.275.920/0001-61

THE ECO DECLARATION



ECMA/TC38-TG3/2015/026
(Rev. 1 – 15 April 2015)

Annex B2 - Product environmental attributes Notebooks and Tablets

The declaration may be published only when all rows and/or fields marked with * are filled-in (n.a. for not applicable).
Additional information regarding each item may be found under P15.

Brand *	Lenovo	Logo 
Company name *	Lenovo	
Contact information * e-mail address	Lenovo Global Environmental Affairs Alvin L Carter alcarter@lenovo.com	
Internet site *	https://www.lenovo.com/us/en/sustainability-resources/	
Additional information	The latest version of this document can be found at: http://www.lenovo.com/ecodeclaration	

The company declares (based on product specification or test results based obtained from sample testing), that the product conforms to the statements given in this declaration.	
Type of product *	Portable Computer Tablet
Commercial name *	Lenovo Tab M9 (All Models)
Model number *	ZAC3,ZAC4,ZAC5,ZAC6
Issue date *	2022.12.16
Intended market *	☐ Global ☒ Europe ☒ Asia, Pacific & Japan ☐ Americas ☐ Other
Additional information	Wifi and LTE vocie product

This is an uncontrolled copy when in printed form. Please refer to the contact information for the latest version.

About Annex B2

Annex B2 reflects Product environmental attributes relevant for Computers and Computer Monitors. The following items from the ECMA-370 Main body are not shown in the template:
P4.1 – P4.3 Consumable materials
P9.1 TEC and Print speed
P10.2 - P10.3 Chemical emissions from printing products
P11.1 - P11.3 Consumable materials for printing products.

Model number *	ZAC5,ZAC6			
Issue date *	2022.12.16			
Product environmental attributes - Legal requirements		Requirement met		
Item		Yes	No	n.a.
P1	Hazardous substances and preparations			
P1.1*	Products do comply with current European RoHS Directive. (See legal reference and NOTE B1)	☒	☐	
P1.2*	Products do not contain Asbestos (see legal reference). Comment: Legal reference has no maximum concentration value.	☒	☐	
P1.3*	Products do not contain Ozone Depleting Substances: Chlorofluorocarbons (CFC), hydrobromofluorocarbons (HBFC), hydrochlorofluorocarbons (HCFC), Halons, carbontetrachloride, 1,1,1-trichloroethane, methyl bromide (see legal reference). Comment: Legal reference has no maximum concentration values.	☒	☐	
P1.4*	Products do not contain more than; 0,005% polychlorinated biphenyl (PCB), 0,005% polychlorinated terphenyl (PCT) in preparations (see legal reference).	☒	☐	
P1.5*	Products do not contain more than 0,1% short chain chloroparaffins (SCCP) with 10-13 carbon atoms in the chain containing at least 48% per mass of chlorine in the SCCP (see legal reference).	☒	☐	
P1.6*	Parts with direct and prolonged skin contact do not release nickel in concentrations above 0,5 µg/cm ² /week (see legal reference). Comment: Max limit in legal reference when tested according to EN1811:2011-5.	☒	☐	☐
P1.7*	REACH Article 33 information about substances in articles is available at (add URL or mail contact): https://www.lenovo.com/us/en/Lenovo-REACH-SVHC-Disclosure	☒	☐	☐
P2	Batteries			
P2.1*	If the product contains a battery or an accumulator, the battery/accumulator is labeled with the disposal symbol. Information on proper disposal is provided in user manual. (See legal reference)	☒	☐	☐
P2.2*	Batteries or accumulators do not contain more than 0,0005% of mercury or 0,002% of cadmium. (See legal reference)	☒	☐	☐
P2.3*	Batteries and accumulators are readily removable. (See legal reference)	☒	☐	☐
P3	Conformity verification & Eco design (ErP)			
P3.1*	The product is CE-marked to show conformance with applicable legal requirements (see legal reference). The Declaration of Conformity can be requested at (add link or e-mail address): https://www.lenovo.com/us/en/compliance/eu-doc for EU; https://www.lenovo.com/us/en/compliance/uk-doc for UK	☒	☐	☐
P3.2*	The product complies with the Eco design requirements for energy-related products, (see legal reference). Required information is; ☒ given in item P15 or added to this document, ☒ available at (add URL): https://www.lenovo.com/us/en/compliance/eco-declaration	☒	☐	☐
P5	Product packaging			
P5.1*	Packaging and packaging components do not contain more than 0,01% lead, mercury, cadmium and hexavalent chromium by weight of these together.	☒	☐	
P5.2*	The packaging materials are marked with abbreviations and numbers indicating the nature of the material(s) used (see legal reference).	☒	☐	☐
P5.3*	The product packaging material is free from ozone depleting substances as specified in the Montreal Protocol (see legal reference). Comment: Legal reference has no maximum concentration values.	☒	☐	☐
P6	Treatment information			
P6.1*	Information for recyclers/treatment facilities is available (see legal reference).	☒	☐	☐

NOTE B1 Restriction applies to the homogeneous material, unless other specified and expressed in weight %. Stating "Yes" means that the product is compliant with the mandatory requirements.

Model number *	ZAC5,ZAC6	Logo			
Issue date *	2022.12.16				

Product environmental attributes - Market requirements (See General NOTE GN below)				
- Environmental conscious design				Requirement met
Item	*=mandatory to fill in. Additional information regarding each item may be found under P14.	Yes	No	n.a.
P7 Design, Disassembly, recycling				
P7.1*	Parts that have to be treated separately are easily separable	☒	☐	☐
P7.2*	Plastic materials in covers/housing have no surface coating.	☐	☒	☐
P7.3*	Plastic parts > 100 g consist of one material or of easily separable materials.	☐	☐	☒
P7.4*	Plastic parts > 25 g have material codes according to ISO 11469 referring ISO 1043-4.	☒	☐	☐
P7.5	Plastic parts are free from metal inlays or have inlays that can be removed with commonly available tools.	☒	☐	☐
P7.6*	Labels are easily separable. (This requirement does not apply to safety/regulatory labels).	☒	☐	☐
Product lifetime				
P7.7*	Upgrading can be done e.g. with processor, memory, cards or drives	☐	☒	☐
P7.8*	Upgrading can be done using commonly available tools	☐	☒	☐
P7.9	Spare parts are available after end of production for: 1 years			☐
P7.10	Service is available after end of production for: 1 years			☐
Material and substance requirements				
P7.11*	Product cover/housing material type (e.g. plastics, metal, aluminum): Material type: PC+10%GF Material type: PC+20%GF Material type: AL5252			
P7.12	Insulation materials of external electrical cables are PVC free.	☒	☐	☐
P7.13	Insulation materials of internal electrical cables are PVC free.	☒	☐	☐
P7.14	External plastic casing/cover parts > 25 g contain no more than 0,1% weight (1000 ppm) bromine and 0,1% weight (1000 ppm) chlorine attributable to brominated flame retardants, chlorinated flame retardants, and polyvinyl chloride or 0,3% weight (3000 ppm) bromine and 0,3% weight (3000 ppm) chlorine in parts containing more than 25% post-consumer recycled content.	☐	☒	☐
P7.15	Printed circuit boards, PCBs (without components) are low halogen: all ☒ PCBs > 25 g ☐ are low halogen as defined in IEC 61249-2-21. (See 1NOTE B2)	☒	☐	☐
P7.16	Flame retarded plastic parts > 25 g in covers / housings are marked according ISO 1043-4: Marking: >PC-GF20FR40<	☒	☐	☐
P7.17	Alt. 1: Chemical specifications of flame retardants in printed circuit boards > 25 g (without components): ☐ TBBPA (additive), ☐ TBBPA (reactive) (See NOTE B3), ☒ Other: DOPO , CAS #: 35948-25-5 Alt. 2: Chemical specifications of flame retardants in printed circuit boards (without components) > 25 g according ISO 1043-4:	☒	☐	☐
P7.18	Alt. 1: Flame retarded plastic parts > 25 g contain the following flame retardant substances/preparations in concentrations above 0,1%: 1. Chemical name: , CAS #: (See NOTE B4) 2. Chemical name: , CAS #: " 3. Chemical name: , CAS #: " Alt. 2: Chemical specifications of flame retardants in plastic parts > 25 g according ISO 1043-4: FR40	☐	☐	☐
P7.19	In plastic parts > 25 g, flame retardant substances/preparations above 0,1% are used which have been assigned the following Risk phrases; and Hazard statements: The source(s) for these classifications is/are found at (add URL(s)): , (See note B5)	☐	☐	☐
P7.20*	Postconsumer recycled plastic material content is used in the product (See Note B6): If YES; at least one of the two alternatives below shall be answered; a) Of total plastic parts' weight > 25 g, the postconsumer recycled plastic material content (calculated as a percentage of total plastic by weight) is 4.17% . or b) The weight of recycled material is 1.72 g .	☒	☐	☐

GENERAL NOTE Standard references should direct to the latest version of a standard. If an older version of a standard is used, section P15 shall be used for explanation.

NOTE B2 IEC 61249-2-21 defines maximum limits of 900 ppm for each of the substances chlorine and bromine and a maximum limit of 1500ppm of these substances combined. The standard does not address fluorine, iodine and astatine which are included in the group of halogens.

NOTE B3 and B4 A Guidance document on Chemical substances is available; see <http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm>

NOTE B5 If a certain substance has been assigned a certain risk phrases / hazard statement in the referenced source, this does not necessarily mean the substance has been tested for all of the hazards referred to by a certain customer.

NOTE B6 Applies to a product containing plastic parts whose combined weight exceeds 100 g with the exception of printed circuit boards, cables, connectors and electronic components and bio-based plastic material.

Model number *	ZAC5,ZAC6	Logo	
Issue date *	2022.12.16		

Product environmental attributes - Market requirements (continued)		Requirement met		
Item		Yes	No	n.a.

Material and substance requirements (continued)				
P7.21*	Biobased plastic material content is used in the product (See NOTE B7): If YES; at least one of the two alternatives below shall be answered; a) Of total plastic parts' weight > 25 g, the biobased plastic material content (calculated as a percentage of total plastic by weight) is %. or b) The weight of the biobased plastic material is g.			☐ ☒ ☐
P7.22*	Light sources are free from mercury, i.e. less than 0,1 mg/lamp. If mercury is used specify: Number of lamps: and maximum mercury content per lamp: mg			☒ ☐ ☐
P8 Batteries				
P8.1*	Battery chemical composition: <i>Li-ion Polymer</i>			☐
P9 Energy consumption (See NOTE B8)				
P9.1 For the product the following power levels or energy consumptions are reported:				
Energy mode *	Power level at 100 V AC	Power level at 115 V AC	Power level at 230 V AC	Reference/Standard for energy modes and test method *
<i>Peak (On-max)</i>	<i>9.45 W</i>	<i>9.45 W</i>	<i>9.45 W</i>	<i>Full load</i>
Category ---2				
<i>Short Idle State - WOL Enabled</i>	<i>1.6 W</i>	<i>1.58 W</i>	<i>1.63 W</i>	<i>ENERGY STAR Computers V8 (P_{idle})</i>
<i>Long Idle State - WOL Enabled</i>	<i>0.21 W</i>	<i>0.21 W</i>	<i>0.25 W</i>	<i>ENERGY STAR Computers V8 (P_{idle})</i>
<i>Sleep (S3) - WOL Disabled</i>	<i>0.21 W</i>	<i>0.21 W</i>	<i>0.25 W</i>	<i>ENERGY STAR Computers V8</i>
<i>Off (S5) - WOL Disabled</i>	<i>0.22 W</i>	<i>0.22 W</i>	<i>0.25 W</i>	<i>ENERGY STAR Computers V8</i>
EPS No-load (External power supply / charger plugged in the wall outlet but disconnected from the product.)	<i>0.0246 W</i>	<i>0.039 W</i>	<i>0.051 W</i>	
ETEC * Annual Energy Consumption	<i>5.5 W</i>	<i>5.44 W</i>	<i>5.82 W</i>	$E_{TEC} = (8760/1000) \times (P_{off} \times 0.25 + P_{sleep} \times 0.35 + P_{long_idle} \times 0.10 + P_{short_idle} \times 0.30)$
<i>P_{off}: Off Mode(S5) - WOL Enabled; P_{sleep}: Sleep Mode(S3) - WOL Enabled; P_{idle}: Idle State - WOL Enabled</i>				
External Power Supply Efficiency Level (International Efficiency Marking Protocol) * : <i>VI</i>				☐
Display resolution * : <i>1.072</i> megapixels				☐
Default time to enter energy save mode: <i>0.5</i> minutes				☐
P9.2* Information about the energy save function is provided with the product.				☒ ☐ ☐
P9.3 Energy efficiency class (monitors only):				☒
P10 Emissions				
Noise emission – Declared according to ISO 9296 (See NOTE B9)				
P10.1	Mode	Mode description	Statistical upper limit A-weighted sound power level, L _{WA,G} (B)	
	Idle	*	* ☒	
	Operation	*	* ☒	
	Other mode	<i>Declared A-weighted sound pressure level (dB) L_{pAm}</i>	<i>(operator position desktop – idle)</i>	
	Other mode	<i>Declared A-weighted sound pressure level (dB) L_{pAm}</i>	<i>(operator position desktop – operating)</i>	
Measured according to: ☐ ISO 7779 ☐ ECMA-74 ☐ Other (only if not covered by ECMA-74)				

NOTE B7 The following is to be excluded from the calculation of percentage: printed circuit boards, labels, cables, connectors and electronic components and postconsumer recycled plastic

NOTE B8 A Guidance document on Energy Efficiency is available;
see <http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm>

NOTE B9 A Guidance document on Acoustic Noise is available;
see <http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm>

Model number *	ZAC5,ZAC6	Logo			
Issue date *	2022.12.16				

Product environmental attributes - Market requirements (continued)		Requirement met		
Item		Yes	No	n.a.
Electromagnetic emissions				
P10.4	Computer display meets the requirement for low frequency electromagnetic fields of the following voluntary program(s):	☐	☒	☐
P12 Ergonomics for computing products				
P12.1*	The display meets the ergonomic requirements of ISO 9241-307 for visual display technologies.	☒	☐	☐
P12.2*	The physical input device meets the requirements of ISO 9995 and ISO 9241-410.	☒	☐	☐
P13 Packaging and documentation				
P13.1*	Product packaging material type(s): cardboard weight (kg): 0.2154 Product packaging material type(s): paper(manual) weight (kg): 0.009 Product packaging material type(s): PE bag weight (kg): 0.007			
P13.2*	Product plastic primary packaging is free from PVC.	☒	☐	☐
P13.3*	For product primary corrugated fiberboard packaging, specify the contained percentage of minimum post-consumer recovered fiber content: %			☒
P13.4*	Specify media for user and product documentation (tick box): ☒ Electronic, ☒ Paper, ☐ Other			☐
P13.5	(Please only complete this item if paper documentation used) User and product documentation on paper media is chlorine-free: If Yes, please specify: Totally chlorine-free Elemental chlorine-free Processed chlorine-free	☒	☐	
P14 Voluntary programs				
P14.1	The product meets the requirements of the following voluntary program(s): ENERGY STAR® Criteria version: 8.0 Date: 2020-4 Product category: 2 Eco-label: Criteria version: Date: Product category: Eco-label: Criteria version: Date: Product category:			
P15 Additional information (See NOTE B10)				
P9 Energy consumption of specific configuration may vary; description of the tested product configuration:				
NOTE: Supplier makes no representations, guarantees, assurances or warranties whether express or implied, regarding the information contained in this document. All information provided by supplier in this document is provided based on supplier's knowledge available at the time of completion, and supplier shall have no obligation to update such information. The information provided here is approximate and provided for informational purposes only. See a Lenovo Account Representative for more information.				
P9 See Energy Star Qualified Notebooks & Tablet Computers for the latest information: http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=find_a_product.showProductGroup&pgw_code=CO				

NOTE B10 Additional lines may be inserted to declare further items, by positioning the cursor at the far right of the row and hitting the <Enter> key.

Legal references Europe Annex B2

Reference	Declaration item
Directive 2011/65/EU (RoHS Directive) * * Specific exemptions apply for certain products and applications.	P1.1
Regulation (EC) 1907/2006(REACH, Annex XVII	P1.2, P1.4, P1.6, P1.7
Regulation (EC) 2037/2000, 2038/2000, 2039/2000 (Marketing and use of Ozone layer depleting substances)	P1.3, P5.3
Norwegian regulation relating to restrictions on the use of certain dangerous chemicals 20.12.2002	P1.5
Directive 2013/56/EC (Battery and accumulators Directive) * * These provisions shall not apply where, for safety, performance, medical or data integrity reasons, continuity of power supply is necessary and requires a permanent connection between the appliance and the battery or accumulator.	P2.1, P2.2, P2.3, P8.1
Directive 2006/95/EC (Low Voltage Directive)	P3.1
Directive 2004/108/EC (EMC Directive)	P3.1
Directive 1999/5/EC (R&TTE Directive)	P3.1
Regulation (EC) 801/2013 amending Regulation (EC) No 1275/2008 with regard to ecodesign requirements for standby, off mode electric power consumption of electrical and electronic household and office equipment, and amending Regulation (EC) No 642/2009 with regard to ecodesign requirements for televisions	P3.1, P3.2
Regulation (EC) No 1272/2008 (CLP Regulation)	P7.19
Directive 2004/12/EC (Packaging Directive)	P5.1
Decision 97/129/EC (Secondary packaging legislation)	P5.2
Directive 2012/19/EU (WEEE directive)	P6.1

Lenovo ErP Lot3 Information Sheet

- PC / Notebook -

As required by COMMISSION REGULATION (EU) No 617/2013 of 26 June 2013 implementing Directive 2009/125/EC of the European Parliament and of the Council with regard to ecodesign requirements for computers and computer servers (ErP Lot3).

Products scope of this sheet:

Desktop computer, integrated desktop computer, and notebook computer

This document is only valid in connection with the IT Eco Declaration of the specific Product.

Commercial name	Lenovo Tab M9	Logo 
Model Number	ZAC5,ZAC6	
Issue Date	2022.12.16	
Additional information	Wifi and LTE voice product	

P7.1.1 Product environmental attributes					
(d) Year of manufacture:		2023			
(e) Etec value (kWh) per ErP Lot 3 Category and capability adjustments applied when all discrete graphics cards (dGfx) are disabled and if the system is tested with switchable graphics mode with UMA driving the display.					
(f) Etec value (kWh) per ErP Lot 3 Category and capability adjustments applied when all discrete graphics cards (dGfx) are enable					
capability adjustments applied during testing		Category A (according to ErP Lot 3)	Category B (according to ErP Lot 3)	Category C (according to ErP Lot 3)	Category D (according to ErP Lot 3)
	Memory over base [GB]	4			
	Additional internal storage	No (Yes / No)	(Yes / No)	(Yes / No)	(Yes / No)
	Discrete television tuner	No (Yes / No)	(Yes / No)	(Yes / No)	(Yes / No)
	Discrete Audio Card	No (Yes / No)	(Yes / No)	(Yes / No)	(Yes / No)
	Discrete graphics Card(s) [number / #]	No #: (Yes / No)	#: (Yes / No)	#: (Yes / No)	#: (Yes / No)
Test results	Category of discrete graphics Card(s)	No			
	Etec Value (kWh) - dGfx disabled all discrete graphics cards (dGfx) are disabled/ UMA is active for switchable graphics/ product has no graphics cards (dGfx)	5.89			
	Etec Value (kWh) - dGfx enabled all discrete graphics cards (dGfx) are enabled				
(g) Idle state power demand (Watts);		1.59			
(h) Sleep mode power demand (Watts);		0.36			
(i) Sleep mode with WOL enabled power demand (Watts) (where enabled);					
(j) Off mode power demand (Watts);		0.26			
(k) Off mode with WOL enabled power demand (Watts) (where enabled);					
(l) Internal power supply efficiency at 10 %, 20 %, 50 % and 100 % of rated output power (if applicable):					
		10%	20%	50%	100% Average
(m) External power supply efficiency (if applicable)*:					
		Average active efficiency: 82.23%			
		*internal note: show values for all available external power supplies			
(o) Minimum number of loading cycles that the batteries can withstand (applies only to notebook computers):		800cls , ≥70% of capacity			
(p-1) Measurement methodology used to determine information mentioned in points (l) – internal PSU efficiency:		NA			
(p-2) Measurement methodology used to determine information mentioned in points (m) – external PSU efficiency:		Measuring the Energy Consumption of External Power Supplies, Appendix Z to 10 CFR Part 430.			

(p-3)	Measurement methodology used to determine information mentioned in points (o) – loading cycles batteries: 0.5C Charge/Discharge																		
(p-4)	Measurement methodology used to determine information mentioned in maximum, idle, sleep, off mode power as defined in Point P9.1 in the Product IT Eco Declaration: EN 62623:2013 Desktop and notebook computers - Measurement of energy																		
(q)	Sequence of steps for achieving a stable condition with respect to power demand:: EN 62623:2013 Desktop and notebook computers - Measurement of energy																		
(r)	Description of how sleep and/or off mode was selected or programmed: refer to power management, sleep mode: ACPI system level G1/S3 (suspend to RAM) state; off mode: ACPI system level G2/S5 ('soft off') state																		
(s)	Sequence of events required to reach the mode where the equipment automatically changes to sleep and/or off mode: refer to power management, 0.5mins automatically reaches sleep mode																		
(t)	Duration of idle state condition before the computer automatically reaches sleep mode , or another condition which does not exceed the applicable power demand requirements for sleep mode (in minutes): 0.5																		
(u)	Length of time after a period of user inactivity in which the computer automatically reaches a power mode that has a lower power demand requirement than sleep mode (in minutes): NA																		
(v)	Length of time before the display sleep mode is set to activate after user inactivity (in minutes): 1																		
(w)	Information on the energy-saving potential of power management functionality: refer to user manual																		
(x)	User information on how to enable the power management functionality: refer to user manual																		
(z)	Test parameters for measurements: — test voltage in V and frequency in Hz, — total harmonic distortion of the electricity supply system, — information and documentation on the instrumentation, set-up and circuits used for electrical testing: 230V50HZ-2%-Edition 2.0, 2011-01, Section 4, IEC62301																		
Additional Notebook Battery Information:																			
	<table><tr><td>Battery[ies] not user replaceable</td><td>Battery[ies] user replaceable</td><td>n/a</td></tr><tr><td>The battery[ies] in this product cannot be easily replaced by users themselves. ¹⁾</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Internal/built-in Battery</td><td>☐</td><td>☐</td></tr><tr><td>External/detachable Battery</td><td>☐</td><td>☒</td></tr><tr><td>Bios Backup Battery</td><td>☐</td><td>☒</td></tr><tr><td>Other:</td><td>☐</td><td>☐</td></tr></table>	Battery[ies] not user replaceable	Battery[ies] user replaceable	n/a	The battery[ies] in this product cannot be easily replaced by users themselves. ¹⁾			Internal/built-in Battery	☐	☐	External/detachable Battery	☐	☒	Bios Backup Battery	☐	☒	Other:	☐	☐
Battery[ies] not user replaceable	Battery[ies] user replaceable	n/a																	
The battery[ies] in this product cannot be easily replaced by users themselves. ¹⁾																			
Internal/built-in Battery	☐	☐																	
External/detachable Battery	☐	☒																	
Bios Backup Battery	☐	☒																	
Other:	☐	☐																	
Additional information																			

1)

The battery[ies] in this product cannot be easily replaced by users themselves.
 Аккумуляторната[ите] батерия[и] в този продукт не може да се замени[ят] лесно от самите потребители.
 Las baterías de este producto no pueden ser sustituidas fácilmente por los propios usuarios.
 Výměnu baterie/baterií v tomto výrobku by neměli provádět sami uživatelé.
 Bruçeren kan ikke uden videre udskifte batteriet/batterierne i dette produkt.
 Der Akku/die Akkus dieses Produkts kann/können nicht ohne weiteres vom Benutzer selbst ausgetauscht werden.
 Kasutajad ei saa selle toote akut/akusid ise hõlpsasti asendada.
 Η μπαταρία[ιες] στο προϊόν αυτό δεν μπορούν να αντικατασταθούν εύκολα από τους ίδιους τους χρήστες.
 La/les batterie(s) présente(s) dans ce produit ne peuvent être facilement remplacée(s) par les utilisateurs eux-mêmes.
 Korisnik ne može lako zamijeniti Bateriju sam u ovom proizvodu.
 La batteria/le batterie in questo prodotto non può/possono essere facilmente sostituita/e dall'utente.
 Lietotāji paši nevar nomainīt šā ražojuma akumulatoru(-us).
 Šio gaminio baterijos [baterijų] pats vartotojas negali lengvai pakeisti.
 A termék akkumulátorát/akkumulátorait a felhasználó nem tudja egyedül egyszerveen kicserélni.
 Il-batterija/batteriji f'dan il-prodott ma tistax/jistghux tiġi/jiġu sostitwita/i mill-utenti stess.
 Batteriet [ene] i dette produktet kan ikke lett erstattes av brukerne selv.
 De batterij(en) in dit product is (zijn) door de gebruiker niet gemakkelijk vervangbaar.
 Użytkownik nie może sam w łatwy sposób wymienić baterii w tym produkcie.
 A ou as baterias deste produto não podem ser facilmente substituídas pelos próprios utilizadores.
 Bateria (bateriile) din acest produs nu poate (pot) fi ușor înlocuită (înlocuite) de utilizatorii înșiși.
 Batériu(-ie) v tomto výrobku nemôže vymeniť používateľ.
 Baterij/baterije v tem izdelku uporabniki sami ne morejo zlahka zamenjati.
 Tämä tuotteen akku [akut] ei[vät] ole helposti käytettävän vaihdettavissa.
 Det är inte enkelt för kunden att själv byta ut batteriet/batterierna.
 Bu üründeki batarya(lar) kullanıclılar tarafından kolaylıkla deęiştirilemez.



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **21930-23-06667**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/04/2024**

Requerente:

CNPJ: **07.275.920/0001-61**

LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.

Fabricante:

LENOVO PC HK LIMITED.

23/F, LINCOLN HOUSE,

Nº TAIKOO PLACE 979 KINGS ROAD

HONGKONG

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº ELD00562/24, emitido pelo **Instituto de Pesquisas Eldorado**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Estação Terminal de Acesso

Modelo - Nome Comercial (s):

TB310XU - (Lenovo Tab M9)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
824,0 a 849,0	1,737	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,320
898,5 a 901,0	1,836	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	1,100
907,5 a 915,0	1,836	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	1,100
1.710,0 a 1.785,0	1,016	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,851
1.895,0 a 1.900,0	1,03	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,464
824,0 a 849,0	0,196	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK QPSK 16-QAM	0,865
898,5 a 901,0	0,2	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK QPSK 16-QAM	1,890
907,5 a 915,0	0,2	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK QPSK 16-QAM	1,890
1.895,0 a 1.900,0	0,187	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK QPSK 16-QAM	1,540
1.920,0 a 1.980,0	0,188	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK QPSK 16-QAM	1,900
703,0 a 748,0	0,161	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,294
703,0 a 748,0	0,161	10M0G7W - 15M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,294
824,0 a 849,0	0,169	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,124
824,0 a 849,0	0,169	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,124
898,5 a 901,0	0,168	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,501
898,5 a 901,0	0,168	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,501
907,5 a 915,0	0,168	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,501
907,5 a 915,0	0,168	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,501
1.710,0 a 1.785,0	0,199	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,940
1.710,0 a 1.785,0	0,199	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,940
1.895,0 a 1.900,0	0,19	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,202
1.895,0 a 1.900,0	0,19	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,202
1.920,0 a 1.980,0	0,199	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,657
1.920,0 a 1.980,0	0,199	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,657
2.300,0 a 2.400,0	0,178	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,075
2.300,0 a 2.400,0	0,178	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,075
2.500,0 a 2.570,0	0,164	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,047
2.570,0 a 2.620,0	0,171	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,029
2.570,0 a 2.620,0	0,171	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16QAM	0,029

Possui módulo de RF com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
2.400,0 a 2.483,5	0,035	861KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK	
2.400,0 a 2.483,5	0,014	1M25F7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	8-DPSK	
2.400,0 a 2.483,5	0,0008	675KX9D	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	
2.400,0 a 2.483,5	0,0008	1M16X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	
2.400,0 a 2.483,5	0,111	8M35X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	DBPSK DQPSK CCK	1,300
2.400,0 a 2.483,5	0,41	16M4X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,988
2.400,0 a 2.483,5	0,346	17M5X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,877
5.725,0 a 5.850,0	0,182	16M4X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QA	0,389

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
5.725,0 a 5.850,0	0,135	17M6X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	
5.725,0 a 5.850,0	0,149	36M0X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	
5.725,0 a 5.850,0	0,118	17M5X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.725,0 a 5.850,0	0,106	36M3X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.725,0 a 5.850,0	0,081	75M7X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.150,0 a 5.350,0	0,01		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,252
5.150,0 a 5.350,0	0,009		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	
5.150,0 a 5.350,0	0,007		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 150	
5.150,0 a 5.350,0	0,009		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.150,0 a 5.350,0	0,006		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.150,0 a 5.350,0	0,006		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.470,0 a 5.725,0	0,01		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,575
5.470,0 a 5.725,0	0,007		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	
5.470,0 a 5.725,0	0,005		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	
5.470,0 a 5.725,0	0,006		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.470,0 a 5.725,0	0,005		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	
5.470,0 a 5.725,0	0,002		OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	

O produto implementa o protocolo IPv6.

Os valores de Potência Máxima de Saída (W), para as faixas de frequências de 5150 - 5350 MHz e de 5470 - 5725 MHz, referem-se à potência média EIRP.

O equipamento possui antena interna (SISO), com ganho de -4,00 dBi para a faixa de 5150 - 5350 MHz e ganho de -4,50 para a faixa de 5470 - 5725 MHz.

O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.

Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

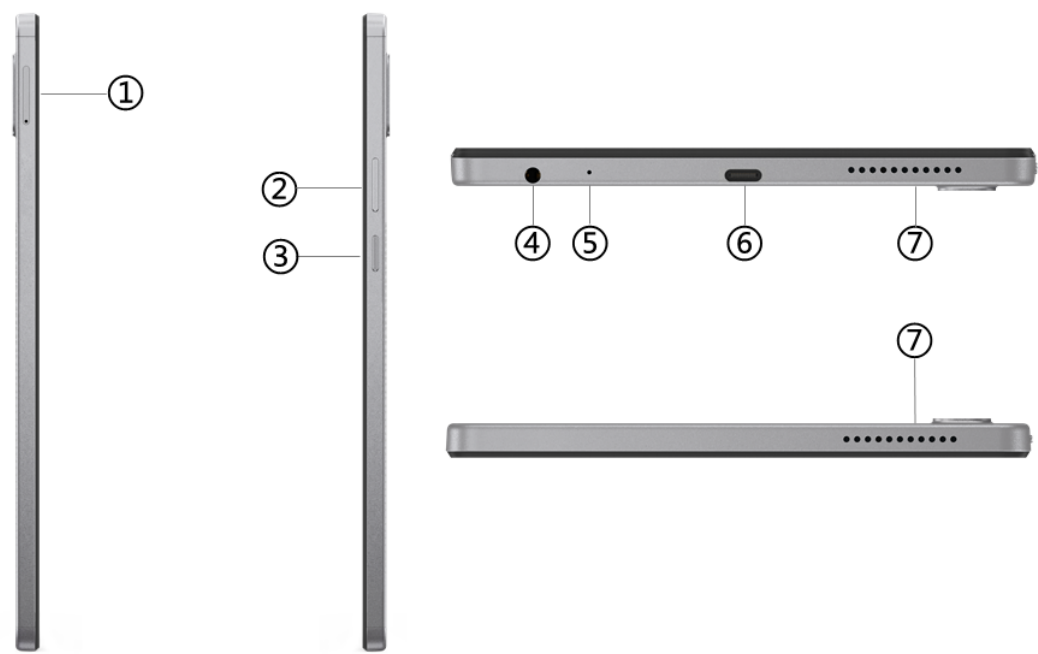
Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

OVERVIEW



1. Card slot	5. Microphone
2. Volume button	6. USB-C 2.0
3. Power button	7. Speaker
4. Headphone jack (3.5mm)	

- Notes:
- Card slot is for microSD card (WLAN model) or nano-SIM + microSD card (WWAN model)

PERFORMANCE

Processor

Processor Family

MediaTek Processor

Processor

Processor Name	Cores	Max Frequency	Processor Graphics
MediaTek Helio G80	Octa-core 2x A75 + 6x A55	A75@2.0GHz / A55@1.8GHz	Arm Mali-G52 MC2 GPU

Operating System

Operating System^[1]

Android™ 12 or later

Notes:

[1] The operating system at launch is Android™ 12. Expect one OS upgrade and 3 years security patches in the field. For the latest software upgrade information, please visit <https://support.lenovo.com/solutions/ht501098>.

Graphics

Graphics

Arm Mali-G52 MC2 GPU

Chipset

Chipset

MediaTek SoC (System on Chip) platform

Memory

Max Memory

- 3GB soldered memory, not upgradable
- 4GB soldered memory, not upgradable

Memory Type

LPDDR4x

Storage

Storage Support

- 128GB eMMC 5.1 on systemboard
- 32GB eMMC 5.1 on systemboard
- 64GB eMMC 5.1 on systemboard
- microSD card, supports FAT32 up to 128GB, exFAT up to 2TB

Storage Type

Disk Type	Interface	Offering
Flash Memory	eMMC 5.1	32GB / 64GB / 128GB

Removable Storage

Card Reader**

- Nano-SIM + microSD card slot (WWAN models)
- microSD card slot (WLAN models)

Multi-Media

Speakers

Dual speaker optimized with Dolby Atmos®

Microphone

Single microphone

Camera

Front 2.0MP, f/2.2, 73° FoV (field of view) fixed focus, face unlock

Rear 8.0MP, f/2.2, 86.2° FoV, autofocus

VoiceCall

- Voice call^[1]
- No support

Notes:

[1] Use of Voice call requires cellular data plan. Voice call functionality details may vary based on local operator network, data and messaging services. Please contact your carriers for details.

Sensor

Vibration Motor

Eccentric Rotating Mass (ERM)

Sensors

- Accelerometer (G) sensor
- Ambient light sensor (ALS)
- Coulomb counter
- Hall sensor

Battery

Battery

Integrated Li-Polymer 5100mAh (typical) battery

Max Battery Life^[1]

Video playback: 13 hr
Web browsing: 12 hr
Music playback: 15 hr

Notes:

[1] All battery life claims are approximate and based on internal testing under optimal laboratory and network conditions. Actual battery performance will vary depending on numerous factors including product configuration and usage, software, operating conditions, wireless functionality, power management settings, screen brightness and other factors. The maximum capacity of the battery will naturally decrease with time and usage.

Power Adapter

Power Adapter

- 5V/2A (10W) AC adapter, 100-240V, 50-60Hz
- No power adapter

DESIGN

Display

Display^[1]

Size	Resolution	Touch	Type	Brightness	Surface	Aspect Ratio	Contrast Ratio	Color Gamut	Viewing Angle (L/R/U/D)	Key Features
9"	HD (1340x800)	Multi-touch	TFT (IPS)	400nits	Anti-fingerprint	15:9	1500:1	60% NTSC	80° / 80° / 80° / 80°	TÜV Low Blue Light

Touchscreen

In-cell multi-touch, supports 10-point touch

Notes:

[1] IPS (in-plane switching) technology may refer to IPS, PLS, ADS, AHVA, AAS.

Input Device

Pen

No support

Mechanical

Dimensions (WxDxH)^[1]

215.43 x 136.76 x 7.99 mm (8.48 x 5.38 x 0.31 inches)

Weight^[2]

Around 344 g (0.76 lbs)

Case Color**

- Arctic grey
- Frost blue

Case Material

Metal (back cover)

Buttons

- Power button
- Volume button

Notes:

[1] The system dimensions may vary depending on configurations.

[2] The system weight is approximate and based on results in Lenovo® lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

CONNECTIVITY

Network

WLAN + Bluetooth®

Wi-Fi® 5, 802.11ac 1x1 Wi-Fi® + Bluetooth® 5.1

WWAN

- 4G LTE
- No support

Cellular Bands^[1]

GSM: B2/B3/B5/B8
WCDMA: B1/B2/B4/B5(B6/B19)/B8
FDD LTE: B1/B2/B3/B4/B5(B19)/B7/B8/B18/B20/B26/B28(a+b)/B66
TDD LTE: B38/B40/B41 (Full bandwidth)

Wi-Fi® Direct

Support

Wi-Fi® Display

Support

Location Services**

Models	Location
WLAN models	GPS + GLONASS + Galileo
WWAN models	GPS + GLONASS + Galileo + A-GPS

Notes:

[1] For WWAN models

Ports^[1]

Standard Ports

- 1x USB-C® 2.0 (support data transfer, charging, USB-C® digital headset)
- 1x 3.5mm headphone jack
- 1x Card slot

Notes:

[1] The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be

slower than theoretical speed.

USB 2.0: 480 Mbit/s;

USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;

USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;

USB4® 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;

USB4® 40Gbps (USB 40Gbps): 40 Gbit/s;

Thunderbolt™ 3/4: 40 Gbit/s.

SERVICE

Warranty

Base Warranty**^[1]

- 1-year carry-in service
- 1-year mail-in service
- 1-year courier service
- 1-year courier or mail-in service
- 1-year Customer Replaceable Unit (CRU) service
- 2-year (1-yr battery) mail-in service
- 2-year (1-yr battery) carry-in service
- 2-year (2-yr battery) carry-in service
- 2-year (1-yr battery) courier service
- 2-year (2-yr battery) courier or carry-in service
- 3-year (1-yr battery) courier service
- No base warranty

Notes:

^[1] For warranty upgrade service, please go to <https://smartfind.lenovo.com/services>. To learn more details of warranty policy, please access <https://support.lenovo.com/warrantylookup/warrantypolicy>.

ACCESSORIES

Bundled Accessories

Bundled Accessories***^[1]

- Clear case
- Film
- Folio case
- Glass film
- None

Notes:

^[1] For more compatible accessories, please check the file "Lenovo® Android™ Tablet - Option Compatibility Matrix" from <https://support.lenovo.com/solutions/accs-guide>.

OPERATING REQUIREMENTS

Operating Environment

Temperature

Operating: 0°C (32°F) to 40°C (104°F)

CERTIFICATIONS

Green Certifications^[1]

Green Certifications

- ENERGY STAR® 8.0 (only available for TB310FU)
- ErP Lot 3
- RoHS compliant

Notes:

[1] The items listed under the "Green Certifications" section may not only refer to certification but also registration or self-declaration. For ESG & regulatory compliance documents, please visit <https://compliance.lenovo.com>.

Other Certifications

Other Certifications

TÜV Rheinland® Low Blue Light (Software Solution)

SOFTWARE

Preinstalled Software

Preinstalled Software^{[1][2]}

- Camera Go
- Chrome
- Entertainment Space
- Files by Google
- Gmail
- Google
- Google Docs
- Google Drive
- Google Duo
- Google Kids Space
- Google Maps
- Google One
- Google Photos
- Google Play
- Google Podcasts
- Google Sheets
- Google TV
- Messages
- Netflix
- Recorder
- Tablet Center
- YouTube
- YouTube Kids

Notes:

[1] Actual application availability varies by country/region.

[2] Books and video content not available in all regions. Video content subject to availability of YouTube Kids app. Books content requires the Play Books app. Availability of apps, books, and video content may change without notice. Google Assistant not available in Google Kids Space. Google Kids Space requires a Google Account for your child. Parental controls require the Family Link app on a supported Android™, Chromebook, or iOS device.

- Feature with ** means that only one option listed under the feature can be configured on selected models. Please refer to the model configuration for specific information.
- Feature with *** means that one or more options listed under the feature can be configured on selected models. Please refer to the model configuration for specific information.
- Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION "AS IS," WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore this disclaimer may not apply to you.
- The specifications on this page may not be available in all regions, and may be changed or updated without notice.



À

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP N° 90087/2024 - Processo n° 359.00002554/2024-68

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura de tablets, com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência “Anexo I”, e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Para cumprimento do objeto deste Pregão, ofertamos o preço conforme quadro.

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Quantidade	unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
02	7.761	Unidade	Tablet Android Básico – Modelo T616S - Marca HQ -Fabricate Bel Micro. PROCESSADOR de 08 núcleos físicos. Com frequência de clock mínimo de 2.0Ghz. MEMÓRIA RAM de 4 GBytes de memória RAM por Tablet. ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete Capacidade de armazenamento de 64GBytes PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 Tipo-C 01 (uma) interface Wireless. 01 (um) conector fone de ouvido estéreo ou solução com adaptador USB. 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior. Interface Bluetooth 5.0. 01 (uma) interface 4G para Chip Nano ou Micro-SIM. INTERFACE WIRELESS LAN 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do Tablet. Compatível , funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac. 2.7. KIT DE ÁUDIO	R\$ 911,80	R\$ 7.076.479,80



		01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet. Alto-falante integrado ao gabinete do Tablet. Microfone integrado ao gabinete do Tablet. TELA DE VÍDEO Tela de vídeo de no 10 polegadas com Tecnologia de TFT Tela touchscreen capacitivo com Resolução gráfica de 1.920 x 1.200 pixels. 2.9. CÂMERAS Câmera frontal com 5Mpixel e Câmera traseira de 8Mpixel. CARREGADOR DE BATERIA 1 (um) carregador de bateria por Tablet. do tipo adaptador AC/DC. O carregador irá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.com a Frequência de operação de 50Hz à 60Hz. BATERIA Acompanha 1 bateria integrada por Tablet com capacidade mínima de 6000mAh. SENSORES Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luminosidade, Efeito Hall ACESSÓRIOS Serão fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet. capa protetora compatível com o modelo do Tablet. DIMENSÕES O peso do Tablet de 520g com espessura de 1,0cm. SISTEMA OPERACIONAL Sistema operacional Android 14, permitindo download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional. Possui CERTIFICAÇÃO ANATEL. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE O modelo ofertado está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) é construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). ACONDICIONAMENTO, O Tablet e seus acessórios são entregues devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		
--	--	---	--	--

			Acompanham manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.		
--	--	--	---	--	--

Estamos cientes de que os códigos dos itens utilizados nesta licitação serviram tão somente para fins de processamento do Pregão Eletrônico no portal de compras (www.gov.br/compras), não se prestando para identificar o objeto licitado, conforme disposto no item 1.2. deste Edital.

Declaramos termos examinado todas as especificações contidas no Edital e Anexos, não havendo quaisquer discrepâncias entre o preço final de nossa proposta e as exigências para o cumprimento do objeto licitado, sendo certo que assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes em nossa proposta, assim como toda despesa relativa à realização integral do objeto.

Condições Comerciais:

Validade da proposta: De acordo com o Termo de Referência e o Edital;

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência e o edital.

Garantia de acordo com o Termo de Referência e o Edital.

Dados da Proponente:

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 71.052.559/0001-03

Inscrição Estadual: 062.868423.00-0

Representante: Antônio Américo Viana Cabral Junior Cargo: Diretor Executivo

RG: MG 9012725 SSP/MG CPF: 011.981.766-79

Endereço: Via Vereador Joaquim Costa, n.º 65, Bairro Campina Verde

Cidade: Contagem Estado: MG

Telefone: (31) 2532-0301

E-mail: tanja.vendramini@belmicro.com.br

Contagem, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO AMERICO
VIANA CABRAL
JUNIOR:01198176679

Assinado de forma
digital por ANTONIO
AMERICO VIANA CABRAL
JUNIOR:01198176679
Dados: 2024.12.19
11:39:10 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A

Antonio Américo Viana Cabral Junior



À

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP N° 90087/2024 - Processo n° 359.00002554/2024-68

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

A BEL MICRO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, n.º 65, Bairro Campina Verde, em Contagem/MG, CEP 32.150-971, DECLARA sob as penas da lei, que, o(s) equipamento(s)/produto(s)/modelo(s) ofertado(s) a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende(m) a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – REL.CPLB.048/2024 v.1.2; declaro(amos) também que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que, a falta de veracidade e a inconformidade do(s) bem(ns) ora ofertado(s) neste Anexo I-A com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Anexo I, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da PRODESP, pelo prazo da lei.

2 - TABLET ANDROID BÁSICO

2.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 2 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

b) Modelo T616S

c) Nº de referência (Part Number) TBL-T616S-STD-002

2.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 2.16 do Anexo I, informar:

a) número da Certificação/Homologação Anatel: 14858-23-16014

Obs.:

Contagem, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO AMERICO
VIANA CABRAL
JUNIOR:0119817667
9

Assinado de forma digital por
ANTONIO AMERICO VIANA
CABRAL JUNIOR:01198176679
Dados: 2024.12.19 11:41:15
-03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A

Antonio Américo Viana Cabral Junior



Especificação Técnica

Modelo: Tablet HQ T616S



Dimensão	244*164*10.3mm
Material	Plástico
Tamanho do LCD	10.1"
Resolução do LCD	1920*1200
Tipo do Painel Touch	Multi-touch capacitive touch screen (capacitance ≥5 touch screen)
Botão Virtual	YES
Tipo da bateria	Li-polymer Battery
Capacidade da Bateria	3.7V/6000mAh
CPU	T616
Frequência CPU	2.0GHz
GPU	ARM Mali G57
Frequência do GPU	750MHz
Formato de Foto	JPG, JPEG, GIF, BMP, PNG
Formato de Vídeo	H.264 1080p 60 fps/MPEG4 1080p 60 fps/H.263 16CIF 30 fps, VP8 1080p 60fps, VP9 1080p 60fps
Formato de Áudio	MP3/AAC/AAC+/AMR-NB
RAM	4GB
ROM	64GB
Extensão ROM	Máx 256GB
Câmera Frontal	5.0MP
Câmera Traseira	8.0MP
Alto Falante	8Ω/1.0W*2
Microfone	MIC*1
G_sensor	Sim
Gyro Sensor	Sim
Light Sensor	Sim
Proxy-sensor	Sim
Hall	Sim
5G/4G/3G/2G	YES, 4G/3G/2G
WI-FI	802.11 a/b/g/n/ac, 2.4G&5GHz
GPS/BDS/Glonass/Galileo, A-GPS	Sim
FM	Sim
Bluetooth	Sim, BT5.2
USB Tipo-C	Sim, 5V2A, USB2.0, Suporte OTG
Cartão Micro TF	Sim
SIM Card	Sim
Headset TYPE-C/φ3.5mm	Sim, 3.5mm
Botões	Sim, ligar/desligar e volume
Sistema Operacional	Andriod 14

Especificação Técnica

Modelo: Tablet HQ T616S



Dimensão	244*164*10.3mm
Material	Plástico
Tamanho do LCD	10.1"
Resolução do LCD	1920*1200
Tipo do Painel Touch	Multi-touch capacitive touch screen (capacitance ≥5 touch screen)
Botão Virtual	YES
Tipo da bateria	Li-polymer Battery
Capacidade da Bateria	3.7V/6000mAh
CPU	T616
Frequência CPU	2.0GHz
GPU	ARM Mali G57
Frequência do GPU	750MHz
Formato de Foto	JPG, JPEG, GIF, BMP, PNG
Formato de Vídeo	H.264 1080p 60 fps/MPEG4 1080p 60 fps/H.263 16CIF 30 fps, VP8 1080p 60fps, VP9 1080p 60fps
Formato de Áudio	MP3/AAC/AAC+/AMR-NB
RAM	4GB
ROM	64GB
Extensão ROM	Máx 256GB
Câmera Frontal	5.0MP
Câmera Traseira	8.0MP
Alto Falante	8Ω/1.0W*2
Microfone	MIC*1
G_sensor	Sim
Gyro Sensor	Sim
Light Sensor	Sim
Proxy-sensor	Sim
Hall	Sim
5G/4G/3G/2G	YES, 4G/3G/2G
WI-FI	802.11 a/b/g/n/ac, 2.4G&5GHz
GPS/BDS/Glonass/Galileo, A-GPS	Sim
FM	Sim
Bluetooth	Sim, BT5.2
USB Tipo-C	Sim, 5V2A, USB2.0, Suporte OTG
Cartão Micro TF	Sim
SIM Card	Sim
Headset TYPE-C/φ3.5mm	Sim, 3.5mm
Botões	Sim, ligar/desligar e volume
Sistema Operacional	Andriod 14



Proposta Comercial

Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura de tablets, com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos.

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

UASG: 533201

Pregão Eletrônico Nº 90087/2024





CISQ is a member of



The International Certification Network
www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO Nº CERTIFICATE No. ABMS-404/23

Para informações referentes
à validade deste certificado
visite o site www.rina.org

For information concerning
validity of the certificate, you
can visit the site
www.rina.org

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO DE IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE ANTI-BRIBERY MANAGEMENT SYSTEM OF SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Q CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1, S/Nº - EDIF. ANTARES CENTER, LOJA 17 25 69 79 83 87 LOJA
91 E 95 - SETOR SUDOESTE, BRASILIA (DF) BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

Q CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1, S/Nº - EDIF. ANTARES CENTER, LOJA 17 25 69 79 83 87 LOJA
91 E 95 - SETOR SUDOESTE, BRASILIA (DF) BRASIL

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD

ISO 37001:2016

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

GERENCIAR OS REQUISITOS DE COMPLIANCE ANTISSUBORNO PARA AS ATIVIDADES DE
REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, LICITAÇÃO LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE
HARDWARE E SOFTWARES E TREINAMENTOS EM TI.

MANAGING ANTI-BRIBERY COMPLIANCE REQUIREMENTS FOR REPRESENTATION,
TRADE, LICENSING, LEASING, HARDWARE AND SOFTWARE MAINTENANCE, AND IT
TRAINING ACTIVITIES

A validade deste certificado depende do resultado de auditoria mínima anual e de uma auditoria completa, a cada três anos (ciclo de certificação), realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e a validade deste certificado estão sujeitos à conformidade com o documento RINA Regulamento Para Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Antibribery Management Systems

Primeira emissão First Issue	20.07.2023
Data de revisão Revision date	20.07.2023
Validade Expiry Date	19.07.2026

Marco Maggialelli

Certification International Growth Senior Director

For the issuing office:

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG



Acreditação CGCRE válida somente para o RINA Brasil
CGCRE accreditation valid only for RINA Brasil



SGQ Nº 002 A

Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de
Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

CERTIFICADO N°

CAMBR/0865-00

CERTIFICATE No.

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE DE
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE COMPLIANCE MANAGEMENT SYSTEM OF

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
LTDA.**

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

Q CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1, S/N - EDIF ANTARES CENTER LOJA 17 25 69 79 83 87 LOJA 91 E 95 - SETOR
SUDOESTE, BRASÍLIA – DF – BRASIL

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD
ISO 37301:2021

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

*GERENCIAR OS REQUISITOS DE COMPLIANCE ANTISSUBORNO PARA AS ATIVIDADES DE
REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, LICITAÇÃO LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE
HARDWARE E SOFTWARES E TREINAMENTOS EM TI.*

IAF: 33
29
37

*MANAGING ANTI-BRIBERY COMPLIANCE REQUIREMENTS FOR REPRESENTATION,
TRADE, LICENSING, LEASING, HARDWARE AND SOFTWARE MAINTENANCE, AND IT
TRAINING ACTIVITIES*

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual/six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e a validade deste certificado estão sujeitos à conformidade com o documento RINA Regulamento Para Certificação de Sistemas de Gestão de Compliance
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Compliance Management Systems

Primeira emissão First Issue	20.07.2023	Data da decisão de certificação Certification Decision date	20.07.2023
Data de revisão Expiry Date	20.07.2023	Validade Revision date	19.07.2026

Marco Maggialetti
Certification International Growth Senior Director
Americas Region

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 - Sala 501 - Nova Lima - MG

Organização com Sistema de Gestão de Compliance certificado desde:
Organization with Compliance Management System certified since: 20.07.2023



CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
*CISQ is the Italian Federation of management
system Certification Bodies*

A,

Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90087/2024 - Processo n.º 359.00002554/2024-68

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura de tablets, com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência “Anexo I”, e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, manifestando nosso interesse em participar do referido certame e apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, de acordo com a planilha abaixo, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação**.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da contratação.

Os serviços referentes a suporte e garantia dos itens serão prestados por técnicos do próprio fabricante dos equipamentos ofertados e por assistências técnicas autorizadas. Os equipamentos ofertados são novos, sem uso anterior e fazem parte da linha de fabricação atual dos fabricantes.

Declaramos sob as penas da lei que:

1. Que fazemos parte da lista de parceiros autorizados pelo fabricante dos equipamentos/software para fornecer os objetos do termo de referência.
2. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.
3. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado será executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho.
4. Que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
5. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.

6. De que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
7. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.
8. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010.
9. Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
10. Cumprimos o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.
11. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
12. Conhecemos e temos plena ciência quanto às normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, as Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
13. Não daremos, ofereceremos ou prometeremos, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente.
14. Adotaremos as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
15. Declaramos, por si e por seus sócios, administradores, que não praticaram ou incorreram em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”.

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.,

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais. ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

O Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da contratante ou dos clientes deste para a contratada.

A contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

A contratante não autoriza a contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

A contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

A contratada manterá sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

A contratada realizará as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela contratante, conforme a política de privacidade e demais normas internas da **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP** bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

A contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão da legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da contratante, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

A contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

A contratada notificará a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

A contratada se compromete a cooperar e a fornecer à contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A contratada notificará a contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação contém, no mínimo, (I) data e hora provável do incidente. (II) data e hora da ciência pela Contratada. (III) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente. (IV) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos. (V) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. (VI) os riscos relacionados ao incidente. (VII) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido. e (VIII) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

A contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a CONTRATADO possui perante a LGPD e o Contrato.

A contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

A contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela contratante para execução dos serviços: (I) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da contratante para execução do objeto do Contrato. (II) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos. (III) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora. (IV) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem. (V) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução do objeto do presente Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta ou de outra forma a ele não relacionado, o que será observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos no prazo determinado no instrumento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Avenida Acesso Rodoviário – S/N – Quadra 6 L-M01 – Quadra 1 L-M18 A M 23 - Sala 229 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES

CEP: 29.161-376

CNPJ.: 03.263.975/0005-24 -FILIAL

Inscrição Estadual nº: 084.164.63-8

Inscrição Municipal nº: 4770376

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

1.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1. 630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68.

1.3. Domicílio Bancário da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 452-9

Conta corrente nº: 52899-4

CNPJ: 03.263.975/0005-24

Banco: Banco de Brasília – BRB – 046

Conta Corrente nº 046.002.227-0

2. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90087/2024, e propomos a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, a entrega dos equipamentos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tablet Android Plus Marca: Samsung Modelo: Tablet S9 (X716)	7868 (sete mil oitocentos e sessenta e oito) unidades	R\$ 4.970,00	R\$ 39.103.960,00
VALOR TOTAL R\$ 39.103.960,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES CENTO E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)				

3. VALOR

- 3.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- 3.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional “Real”, não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 4.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 4.2. Os produtos a serem entregues atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 4.3. A entrega dos equipamentos em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra/contrato, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I desta Ata de Registro de Preços, não se eximindo da responsabilidade sobre a qualidade e o perfeito funcionamento dos mesmos.
- 4.4. A garantia é de 12 meses a contar da data de aceite destes.

Serra/ES, 19 de dezembro de 2024

BRUNO
RODRIGUES DE
MATTOS:801133
11168

Assinado de forma
digital por BRUNO
RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
Dados: 2024.12.19
14:29:27 -03'00'

Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Sócio / Diretor
CPF: 801.133.111-68
Identidade: 1.630.389 SSP/DF

PROPOSTA COMERCIAL

CARACTERÍSTICAS COMUNS PARA TODOS OS ITENS



Imagem Ilustrativa

⇒ ENTREGA

Os equipamentos e manuais técnicos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo, serão entregues conforme planilha no ANEXO I-B – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES.

A CONTRATADA deverá fornecer relatórios de entregas por nota fiscal contendo os números de série de cada equipamento;

O prazo máximo de entrega dos produtos e manuais técnicos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo é de 45 dias a contar da data de assinatura do pedido de compra.

Para o lote 4, o teto de ordenação mensal será de até 20% da quantidade total prevista.

O intervalo de emissão entre cada Ordem de Fornecimento para o lote 4 será de 60 (sessenta) dias.

⇒ INSTALAÇÃO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação dos produtos especificados neste anexo;

A CONTRATADA obriga-se, caso solicitado pela CONTRATANTE, a prestar suporte técnico na instalação dos produtos especificados neste anexo;

Os produtos especificados neste anexo serão instalados no âmbito do Estado de São Paulo.

⇒ ACEITE

A CONTRATANTE emitirá o termo de aceite após a constatação de que os nomes e modelos dos produtos fornecidos correspondem aos propostos e que estes atendem às especificações técnicas básicas requeridas na aquisição;

O prazo máximo para emissão do termo de aceite dos produtos especificados neste anexo é de 15 dias a contar da data de entrega destes. Caso os produtos apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas básicas requeridas, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados;

O prazo máximo para a CONTRATADA solucionar os problemas reportados é de 05 (cinco) dias a contar do comunicado da CONTRATANTE;

Caso haja reincidência dos problemas reportados o aceite será novamente interrompido e a CONTRATADA será comunicada para substituir os produtos com defeito por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

⇒ **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo, é de 12 meses a contar da data de aceite destes.

Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5, deste anexo serão executados no Centro de Manutenção da rede autorizada do fabricante (Balcão).

O prazo máximo para o reparo dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5 deste anexo, contado a partir da data da entrega do produto no Centro de Manutenção do fornecedor será de 10 dias corridos;

Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados nos lotes 1 a 5 não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;

A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.

PROPOSTA COMERCIAL**ITEM 03 – TABLET ANDROID PLUS**

Imagem Ilustrativa

Tablet Android Plus

Marca: Samsung

Modelo: Tablet S9 (X716)

⇒ **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS**

Processador:

Velocidade do Processador - 3.36GHz, 2.8GHz, 2GHz

Tipo de Processador - Octa Core

Tela:

Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.1mm)

Resolução (Tela Principal) 2560 x 1600 (WQXGA)

Tecnologia (Tela Principal) AMOLED Dinâmico 2X

Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M

Caneta S Pen:

Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto)

Câmera:

Câmera Traseira – Resolução 13.0 MP

Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim

Câmera Frontal – Resolução 12.0 MP

Câmera Traseira – Flash Sim

Resolução de Gravação de Vídeos - UHD 4K (3840 x 2160) @30fps

Armazenamento/ Memória:

Memória_(GB) 12 GB

Armazenamento (GB) 256 GB*

Armazenamento Disponível (GB) 218.2

Armazenamento Externo Suportado - MicroSD (até 1TB)

Rede / Bandas:

2G GSM - GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS - B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5(850), B8 (900) B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3)

5G FDD Sub6 - N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800),N28(700), N66(AWS-3)

5G TDD Sub6 - N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500)

Conectividade:

Versão de USB- USB 3.2 Gen 1

Localização - GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Wi-Fi - 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, MIMO, 1024-QAM

Wi-Fi Direct :Sim

Versão de Bluetooth - Bluetooth v5.3

Perfis de Bluetooth - A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PBP, TMAP

PC Sync - Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional:

Android

Informações Gerais:

Formato – Tablet

Sensores:

Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB

Especificações Físicas:

Dimensões (AxLxP, mm): 165.8 x 254.3 x 5.9

Peso(g): 500g

Bateria:

Uso de internet 4G (Horas) - até 10

Uso de Internet Wi-Fi (Horas) - até 10

Tempo de Reprodução de Áudio (Horas, Wireless) - até 149

Tempo em ligações (4G LTE) (Horas) até 72

Áudio e Vídeo:

Formato de Reprodução de Vídeo - MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo - UHD 8K (7680 x 4320) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio - MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

Serviços e Aplicativos:

Suporte Wearables - Galaxy Buds2 Pro, Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

⇒ QUANTIDADE

A quantidade estimada de **Tablets Android Plus** encontra-se no **ANEXO I-B** deste edital, os **Tablets Android Plus** serão novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

⇒ PROCESSADOR

Processador de no mínimo 08 núcleos físicos.

Frequência de clock mínimo 1.7Ghz, 2.4Ghz e 2.99Ghz ou superiores.

⇒ MEMÓRIA RAM

Será fornecido no mínimo 8 GBytes de memória RAM por Tablet.

⇒ ARMAZENAMENTO INTERNO

Tipo flash ROM interno ao gabinete

Capacidade mínima de armazenamento de 256GBytes.

⇒ PORTAS DE COMUNICAÇÃO

01 (uma) porta USB versão USB 2.0 Tipo-C ou superior.

01 (uma) interface Wireless.

01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.

Interface Bluetooth 5.2.

01 (uma) interface 5G para Chip Nano ou Micro-SIM

⇒ INTERFACE WIRELESS LAN

No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.

A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.

Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax.

⇒ KIT DE ÁUDIO

Será fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.

O Alto-falante será integrado ao gabinete do Tablet.

O Microfone será integrado ao gabinete do Tablet.

⇒ TELA DE VÍDEO

Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10 polegadas.

Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior.

Tela touchscreen capacitivo.

Resolução gráfica mínima suportada de 2.560 x 1600 pixels.

⇒ CÂMERAS

Câmera frontal de no mínimo 12 Mpixel.

Câmera traseira de no mínimo 13Mpixel.

⇒ CARREGADOR DE BATERIA

Será fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.

O carregador de bateria será do tipo adaptador AC/DC.

O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.

Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

⇒ BATERIAS

Será fornecida 1 bateria integrada por Tablet.

Com capacidade mínima de 8000mAh.

⇒ SENSORES

Giroscópio;

Acelerômetro;

Impressão Digital;

Geomagnético;

Efeito Hall;

Sensor de Luz.

⇒ **ACESSÓRIOS**

Serão fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.

Será fornecida capa protetora de silicone compatível com o modelo do Tablet.

Caneta de interação com a tela nativa do equipamento.

⇒ **DIMENSÕES**

O peso do Tablet será de 510g no máximo.

A espessura do Tablet será de 1,0 cm no máximo.

⇒ **SISTEMA OPERACIONAL**

O Tablet será entregue com sistema operacional Android 13 ou superior.

O Tablet permiti download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.

⇒ **CERTIFICAÇÃO ANATEL**

O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

⇒ **RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE**

O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

⇒ **ACONDICIONAMENTO**

O Tablet e seus acessórios estão devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

⇒ **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

São fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

5. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90087/2024, e propomos a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, a entrega dos equipamentos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tablet Android Plus Marca: Samsung Modelo: Tablet S9 (X716)	7868 (sete mil oitocentos e sessenta e oito) unidades	R\$ 4.970,00	R\$ 39.103.960,00
VALOR TOTAL R\$ 39.103.960,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES CENTO E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)				

6. VALOR

- 6.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- 6.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional “Real”, não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 7.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 7.2. Os produtos a serem entregues atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 7.3. A entrega dos equipamentos em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra/contrato, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I desta Ata de Registro de Preços, não se eximindo da responsabilidade sobre a qualidade e o perfeito funcionamento dos mesmos.
- 7.4. A garantia é de 12 meses a contar da data de aceite destes.

8. DADOS CADASTRAIS

8.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Avenida Acesso Rodoviário – S/N – Quadra 6 L-M01 – Quadra 1 L-M18 A M 23 - Sala 229
– Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES

CEP: 29.161-376

CNPJ.: 03.263.975/0005-24 -FILIAL

Inscrição Estadual nº: 084.164.63-8

Inscrição Municipal nº: 4770376

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

8.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1. 630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68.

8.3. Domicílio Bancário da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 452-9

Conta corrente nº: 52899-4

CNPJ: 03.263.975/0005-24

Banco: Banco de Brasília – BRB – 046

Conta Corrente nº 046.002.227-0

Serra/ES, 19 de dezembro de 2024

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS:80113311168
Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Sócio / Diretor
CPF: 801.133.111-68
Identidade: 1.630.389 SSP/DF

Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
Dados: 2024.12.19 14:29:46
-03'00'

À

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP N° 90087/2024**
PROCESSO N° 359.00002554/2024-68

PLANILHA DE PROPOSTA

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura de tablets, com todos os seus componentes e acessórios, e respectivos manuais técnicos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência "Anexo I", e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Para o cumprimento do objeto deste Pregão, ofertamos o preço conforme quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	201.076	Unid.	Tablet Educacional Marca: POSITIVO Modelo: POSITIVO T2070D Fabricante: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Conforme especificações técnicas em anexo)	R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais)	R\$ 138.139.212,00 (Cento e trinta e oito milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e doze reais)

Estamos cientes de que os códigos dos itens utilizados nesta licitação serviram tão somente para fins de processamento do Pregão Eletrônico no portal de compras (www.gov.br/compras), não se prestando para identificar o objeto licitado, conforme disposto no item 1.2. do Edital.

Declaramos termos examinado todas as especificações contidas no Edital e Anexos, não havendo quaisquer discrepâncias entre o preço final de nossa proposta e as exigências para o cumprimento do objeto licitado, sendo certo que assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes em nossa proposta, assim como toda despesa relativa à realização integral do objeto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

Nos preços unitários e totais apresentados nesta proposta estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.



Positivo Tecnologia S.A (Filial)
CNPJ: 81.243.735/0019-77
Maria Helena Pereira
Gerente de Propostas e Projetos Instituições Públicas/Representante Legal

À

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP N° 90087/2024
PROCESSO N° 359.00002554/2024-68**

DECLARAÇÃO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.075-110, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0019-77, declara como fabricante dos equipamentos ofertados para o pregão em referência que:

- Os equipamentos são novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado está em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- A garantia do equipamento e todos seus periféricos será prestada pela sua rede oficialmente autorizada de assistência técnica.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.



Maria Helena Pereira

Gerente de Propostas e Projetos Instituições Públicas/Representante Legal

À

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP N° 90087/2024
PROCESSO N° 359.00002554/2024-68

DECLARAÇÃO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.075-110, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0019-77, declara como fabricante dos equipamentos ofertados para o pregão em referência que conhece, aceita e se submete as cláusulas do Edital e seus anexos, bem como, atende plenamente a todos os requisitos do edital, esclarecimentos adicionais, se for o caso.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

DocuSigned by
MARIA HELENA PEREIRA
Assinado por MARIA HELENA PEREIRA 02107591946
CPF: 02107591946
Data/Hora da Assinatura: 19 de dezembro de 2024 | 10:11 BRT
O ICP-Brasil, Ou: VideoConferencia
C. 886
Emissor: AC CertSign 9999 000
839880DAAC4443B

Maria Helena Pereira

Gerente de Propostas e Projetos Instituições Públicas/Representante Legal

CONDIÇÕES GERAIS

- PRAZO DE ENTREGA** : **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura do pedido de compra/contrato.
- VALIDADE DA PROPOSTA** : **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.
- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** : **12 (doze) meses**, contado da data de sua publicação na imprensa oficial.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** : Os pagamentos serão realizados **nos dias 5 e 20 do mês**, sendo prorrogados para o dia útil subsequente, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, após a devida atestação pela Prodesp, via “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.
As Notas Fiscais/Faturas entregues pela Contratada entre os dias 1 e 5, serão pagas no dia 5 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 5, serão pagas no dia 20 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 21, serão pagas no dia 5 do mês subsequente, fora o mês de sua entrega.
- GARANTIA** : **12 (doze) meses, Balcão**, a contar da data de aceite destes.
O prazo máximo para o reparo dos equipamentos, será de 10 dias corridos, contado a partir da data da entrega do produto no Centro de Manutenção da Positivo.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.



Maria Helena Pereira
Gerente de Propostas e Projetos Instituições Públicas/Representante Legal



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02696-24-03589**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/09/2024**

Fabricante:

CNPJ: 81.243.735/0001-48

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº ELD00580/24, emitido pelo **Instituto de Pesquisas Eldorado**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):

T2070D - (T2070)

Características técnicas básicas:

Tecnologia	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo	Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões
GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,235	1,836	824,0 a 849,0	200KG7W
GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,109	1,905	898,5 a 901,0	200KG7W
GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,109	1,905	907,5 a 915,0	200KG7W
GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,143	0,924	1.710,0 a 1.785,0	200KG7W
GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,072	0,931	1.895,0 a 1.900,0	200KG7W
WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	QPSK 16QAM	0,194	0,234	824,0 a 849,0	5M00G7W
WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	QPSK 16QAM	0,183	0,228	898,5 a 901,0	5M00G7W
WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	QPSK 16QAM	0,183	0,228	907,5 a 915,0	5M00G7W
WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	QPSK 16QAM	0,296	0,186	1.920,0 a 1.980,0	5M00G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,133	0,184	703,0 a 748,0	1M40G7W 3M00G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,133	0,184	703,0 a 748,0	5M00G7W 10M0G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,190	0,184	824,0 a 849,0	1M40G7W 3M00G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,190	0,184	824,0 a 849,0	5M00G7W 10M0G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,458	0,224	1.710,0 a 1.785,0	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,458	0,224	1.710,0 a 1.785,0	10M0G7W 15M0G7W 20M0G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,169	0,195	1.920,0 a 1.980,0	5M00G7W 10M0G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,169	0,195	1.920,0 a 1.980,0	15M0G7W 20M0G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,166	0,207	2.500,0 a 2.570,0	5M00G7W 10M0G7W
LTE	QPSK 16QAM	0,166	0,207	2.500,0 a 2.570,0	15M0G7W 20M0G7W

Incorpora transceptor de radiação restrita.

Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias
964KF7D	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0004	SALTO EM FREQUÊNCIA
1M30G7D	8-PSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0005	SALTO EM FREQUÊNCIA
666KF7D	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0008	SEQUÊNCIA DIRETA
9M78X9D	DBPSK DQPSK CCK	2.400,0 a 2.483,5	0,0207	SEQUÊNCIA DIRETA
16M4X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,1216	OFDM
17M6X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,138	OFDM
36M1X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,1339	OFDM
16M5X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,132	OFDM
17M6X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,133	OFDM
36M4X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,138	OFDM
17M7X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,126	OFDM
36M3X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,161	OFDM
76M0X9D	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,167	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0319	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0321	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0349	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0322	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0272	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0198	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0243	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0243	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0264	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0232	OFDM
-	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0227	OFDM

Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias
	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0168	OFDM
O equipamento implementa o protocolo IPv6.				
Os valores de Potência Máxima de Saída (W), para a faixa de frequência de 5.150 ÷ 5.350 MHz e 5.470 ÷ 5.725 MHz, refere-se à potência média EIRP.				
O equipamento possui antena interna, com ganho de 1,05 dBi para a faixa de 5.150 ÷ 5.350 MHz e ganho de 1,07 dBi para a faixa de 5.470 ÷ 5.725 MHz.				
Observações				
Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.				
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 10/04/2024				
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.				
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).				
Davison Gonzaga da Silva				
Gerente de Certificação e Numeração				



T2070D/ T2070E

*imagem meramente ilustrativa



Chipset:

T606 | Processador Octa Core com 4 x 1.6 GHz ARM-A75 + 4 x 1.6 GHz ARM-A55

Memórias:

2, 3 ou 4 GB de memória RAM
32,64, 128 GB de armazenamento

Tela:

Tela touchscreen capacitiva
LCD 10.1” IPS
Resolução 1280 x 800 ou 1920 x 1200
Multitoque com até 10 pontos simultâneos
Recurso “pinch” que permite aumentar ou diminuir zoom de uma imagem
Recurso de alterar automaticamente de vertical pra horizontal e vice-versa.

Câmera:

Traseira 5 ou 8MP
Frontal 2 ou 5MP

Sistema:

Android 14* (Português BR)
Aplicativos Google Play™
Software de gerenciamento e controle do dispositivo (MDM) (opcional)

Portas e Conexões:

Conector para MicroSD (até 512 GB)
Conector para SIM card
Conector combo para fone de ouvido estéreo e microfone conexão P2 3,5 mm
Conector USB–C 2.0 para transferência de arquivos e carregamento do aparelho.

Sensores:

Acelerômetro
GPS ou A-GPS ou GLONASS
Giroscópio (opcional)
Luminosidade (opcional)

Conectividade:

Dados móveis
2G/3G/4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional;
WiFi802.11 a/b/g/n/ac.
Bluetooth 5.0

Áudio:

Microfone integrado
Alto falante integrado (estéreo opcional)

Bateria:

5.000 ou 6.000 mAh Li-ion

Dimensões (A x L x P) / Peso:

252 x 154 x 10 mm / 500g

Cor:

Preta

Outros:

Compatibilidade com recursos de serviço de busca e visualização de mapas.

Conteúdo da Embalagem:

Tablet
Carregador USB 100-240 V (50/60 Hz) automático, tomada conforme NBR 14136/02
Cabo USB-C para USB-A
Guia rápido
Capa protetora (opcional)
Fone de Ouvido com Microfone (opcional)
Película protetora (opcional)
Caneta capacitiva passiva (opcional)
Teclado compatível com o tablet (opcional)

Certificação ANATEL:

T2070E: 02999-24-03589
T2070D: 02696-24-03589

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9935CA0E-9E63-4ADC-8233-3F18B146B5F9

Status: Concluído

Assunto: Conclua com o Docusign: 01 - Proposta Lt 4.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Valdirene Cassimiro Correia De Almeida

Assinatura guiada: Ativado

Rua João Bettega, 5200.

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Curitiba, PR 81530000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

valdirenec@positivo.com.br

Endereço IP: 200.146.210.49

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Valdirene Cassimiro Correia De Almeida

Local: DocuSign

19 de dezembro de 2024 | 10:01

valdirenec@positivo.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

MARIA HELENA PEREIRA

ID: 021.075.919-46

mhpereira@positivo.com.br

Positivo Tecnologia S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
MARIA HELENA PEREIRA
83968BDA4C4443B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.231.28.186

Enviado: 19 de dezembro de 2024 | 10:02

Visualizado: 19 de dezembro de 2024 | 10:10

Assinado: 19 de dezembro de 2024 | 10:12

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 02107591946

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

19 de dezembro de 2024 | 10:02

Entrega certificada

Segurança verificada

19 de dezembro de 2024 | 10:10

Assinatura concluída

Segurança verificada

19 de dezembro de 2024 | 10:12

Concluído

Segurança verificada

19 de dezembro de 2024 | 10:12

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Consultar Produtos Homologados e (ou) Certificados

Informe o N° de homologação ou parte dele, para emissão dos respectivos documentos, ou clique em [DASHBOARD](#) para consultas diversas.

N° de homologação/Certificado (legado):

Filtrar

Limpar

Produtos Homologados e (ou) Certificados

(Registro: 1 - 1 de 1, Página: 1 de 1)

1

10

N° de Homologação	Modelo do Produto	Fabricante	Tipo do Produto	Validade	
02696-24-03589	T2070D T830D	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Estação Terminal de Acesso	13/03/2026	

(Registro: 1 - 1 de 1, Página: 1 de 1)

1

10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item : 04.
Marca : POSITIVO.
Modelo : POSITIVO T2070D.
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA S.A
Quantidade : 201.076 (DUZENTOS E UM MIL E SESENTA E SEIS) UNIDADES.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

4. TABLET ANDROID EDUCACIONAL

4.1. QUANTIDADE

a) A quantidade estimada de Tablets Android Educacional encontra-se no ANEXO I-B do edital, os Tablets Android Educacional serão novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado está em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

4.2. PROCESSADOR

- a) Processador de 08 núcleos físicos.
- b) Frequência de clock 1.6Ghz

4.3. MEMÓRIA RAM

- a) Será fornecido 4 GBytes de memória RAM por Tablet.

4.4. ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Tipo flash ROM interno ao gabinete
- b) Capacidade de armazenamento de 64GBytes.

4.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 01 (uma) porta USB versão 2.0.
- b) 01 (uma) interface Wireless.
- c) 01 (um) conector fone de ouvido estéreo.
- d) 01 Slot Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC.
- e) Interface Bluetooth 5.0.
- f) 01 (uma) interface 4G para Micro-SIM, conectividade 3G e 4G

4.6. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.
- b) A interface Wireless LAN está integrada ao gabinete do Tablet.
- c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac.

4.7. KIT DE ÁUDIO

- a) Será fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet.
- b) O Alto-falante é integrado ao gabinete do Tablet.
- c) O Microfone é integrado ao gabinete do Tablet.

4.8. TELA DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela de vídeo de 10 polegadas.
- b) Tecnologia de tela TFT.
- c) Tela touchscreen capacitivo.
- d) Resolução gráfica suportada de 1.280 x 800 pixels.

4.9. CÂMERAS

- a) Câmera frontal de 2Mpixel.
- b) Câmera traseira de 5Mpixel.

4.10. CARREGADOR DE BATERIA

- a) Será fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet.
- b) O carregador de bateria é do tipo adaptador AC/DC.
- c) O carregador opera com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC.
- d) Frequência de operação de 50Hz à 60Hz.

4.11. BATERIA

- a) Será fornecida 1 bateria integrada por Tablet.
- b) Com capacidade de 6000mAh.

4.12. LOGO

- a) Será gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de queima por Laser. Logo com dimensões de 3cm x 6cm.
- b) O local de colocação do Logo será definido pela contratante durante processo de análise de amostras

4.13. SENSORES

- a) Giroscópio
- b) Acelerômetro
- c) Localização: GPS e A-GPS

4.14. ACESSÓRIOS

- a) Serão fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet.
- b) Será fornecida capa protetora de TPU compatível com o modelo do Tablet conforme esclarecimento.

4.15. DIMENSÕES

- a) O peso do Tablet é de 520g no máximo.
- b) A espessura do Tablet é de 1,0cm no máximo.

4.16. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O Tablet será entregue com sistema operacional Android 14.
- b) O Tablet permitirá download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional.
- c) A Imagem do sistema Operacional será padronizada para todos os equipamentos, permitindo a preinstalação de aplicativos escolhidos pela SEDUC.

d) Possuirá pacote de aplicativos: editor de texto, editor de planilha, editor de apresentação, navegador de internet, reprodução de vídeos do formato MP4/ M4V/ 3GP/ 3G2/ WMV/ ASF/ SVI/ FLV/ MKV.

e) O Sistema Operacional contará com ferramenta de bloqueio de modo que, ao realizar uma inicialização (Reset), os mesmos voltarão a imagem customizada pela FDE/SEDUC

4.17. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO EQUIPAMENTO

a) Permite a localização e a automatização de configuração do equipamento;

b) Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota;

c) Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo, conforme esclarecimento;

d) Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de equipamento;

e) O sistema de monitoramento de software atende a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.

f) O prazo de vigência das licenças do Software de Gerenciamento é de 5 anos;

g) O gerenciamento será aplicado de fábrica.

4.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL

a) O modelo do equipamento ofertado possui, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

4.19. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

a) O modelo ofertado está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, é construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

4.20. ACONDICIONAMENTO

a) O Tablet e seus acessórios estarão devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

4.21. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Serão fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Decoded by
MARIA HELENA PEREIRA
Assinado por: MARIA HELENA PEREIRA 02107591946
CPF: 02107591946
Data/Hora da Assinatura: 19 de dezembro de 2024 | 10:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC: CertSign RFB LG
ICP-Brasil
83369892DAA7C445D0

Maria Helena Pereira

Gerente de Propostas e Projetos Instituições Públicas/Representante Legal

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

pulsus

Outubro 2024

Pulsus © 2024. Todos os direitos reservados.

ÍNDICE

SOBRE A PULSUS.....	3
Pulsus em Clientes de Governo.....	3
A SOLUÇÃO PULSUS.....	4
Principais Características e Benefícios.....	4
Funcionalidades Destacadas.....	5
GOLD PARTNER e AER GOOGLE.....	5
REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS.....	6
Suporte Pulsus.....	6
Disponibilidade e Escalabilidade.....	6
Segurança da Solução.....	7
REQUISITOS FUNCIONAIS.....	7
Características Gerais.....	7
Aplicativos e Conteúdo.....	8
Relatórios.....	9
Configurações.....	9
Modo Quiosque.....	11
Dashboard específicos.....	11
Alertas e Monitoramento.....	12
APIs.....	12

SOBRE A PULSUS

A Pulsus foi fundada em 2016, e desde então, se tornou referência em solução de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).

Líder em MDM na América Latina, com +1,4MM de aparelhos gerenciados, e clientes em todo o Brasil, nas Américas, Europa e África.

A Pulsus, com uma equipe de especialistas, tem como objetivo impulsionar negócios de diferentes portes e setores, sempre com foco em eficiência, usabilidade e inovação.

Nossa tecnologia permite que clientes gerenciem suas equipes de forma automatizada, facilitando o trabalho de colaboradores e representantes que utilizam tablets e smartphones corporativos.

- Empresa líder no mercado de **MDM da América Latina**;
- Presente em **17 países** com **+1,4MM** de dispositivos gerenciados;
- Solução MDM de **grandes organizações**, de diferentes segmentos, público e privado;
- Premiado como **Android Enterprise Recommended Superstar** no evento Global de Parceiros da Google 2023 em Londres;
- **Suporte de excelência**, com tempo médio de primeira resposta em menos de 18 minutos e CSAT médio de 95%;
- **Nível A de segurança no Security Scorecard**, uma ferramenta referenciada pelo Gartner para avaliação de segurança cibernética;
- **Disponibilidade de 99,99%** no último ano, monitorada por ferramentas online de medição.

Pulsus em Clientes de Governo

A Pulsus possui vasta experiência no segmento de Governo, com grandes projetos em diferentes setores, e um time dedicado.

- **+800k** dispositivos ativos, apenas neste segmento;
- Diferentes áreas:
 - Educação | Segurança | Saúde | Trânsito | Infraestrutura | Saneamento;
- Clientes com **+600 Grupos** e **+500 Apps** distribuídos
- **Time Dedicado** a Governo
- Suporte Comercial e Técnico:
 - Pré-Venda | Licitação | Implantação | Pós-Venda

- Alguns clientes no segmento de Governo:



A SOLUÇÃO PULSUS

A Pulsus é uma solução de **Gerenciamento de Dispositivos Móveis (MDM)** que oferece um controle abrangente dos dispositivos corporativos, primando pela **excelente usabilidade** operacional.

Com Pulsus, as organizações otimizam a gestão de seus dispositivos móveis, garantindo maior segurança, produtividade e controle sobre os dados corporativos.

Principais Características e Benefícios

- **Gerenciamento Centralizado:** A Pulsus permite que você gerencie todos os dispositivos móveis da sua organização a partir de uma única plataforma, facilitando a configuração, monitoramento e resolução de problemas.
- **Segurança:** Proteja seus dados corporativos com recursos como:
 - Bloqueio Remoto: Impede o acesso a dados em caso de perda ou furto do dispositivo.
 - Limitação de Acesso: Define quais aplicativos e funções podem ser utilizados nos dispositivos.
 - Controles de Acesso: Garante que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados.
- **Produtividade:** Aumente a produtividade da sua equipe com:
 - Distribuição de Aplicativos: Instale e atualize aplicativos de forma rápida e eficiente.
 - Configurações Personalizadas: Configure os dispositivos para atender às necessidades específicas de cada usuário.
 - Relatórios Detalhados: Monitore o uso dos dispositivos e identifique oportunidades de melhoria.
- **Facilidade de Uso:** A interface da Pulsus é intuitiva e fácil de usar, mesmo para usuários sem conhecimento técnico.
- **Integração:** A solução se integra com diversos sistemas e plataformas, facilitando a gestão dos dispositivos móveis.

- **Disponibilidade e Escalabilidade:** Solução de alta performance com índices excelentes de disponibilidade e escalabilidade

Funcionalidades Destacadas

- **Inventário de Dispositivos:** Tenha uma visão completa de todos os dispositivos da sua organização.
- **Gerenciamento de Aplicativos:** Instale, atualize e remova aplicativos de forma centralizada.
- **Configurações de Dispositivos:** Defina configurações de segurança, Wi-Fi, Modo Launcher e muito mais.
- **Geolocalização:** Localização dos dispositivos em “tempo real”.
- **Suporte Técnico:** Conte com o suporte técnico da Pulsus para tirar dúvidas e resolver problemas.

Em resumo, a Pulsus é uma solução completa e eficaz para organizações que buscam controlar e proteger seus dispositivos móveis. Com Pulsus, você garante a segurança dos dados corporativos, aumenta a produtividade da equipe e otimiza a gestão dos dispositivos.

GOLD PARTNER e AER GOOGLE

A Pulsus é a única solução MDM Latam com os selos Gold Partner e Android Enterprise Recommended (AER). Esses selos representam um atestado de qualidade, segurança e compatibilidade com o ecossistema Android.

Os selos Gold Partner e Android Enterprise Recommended (AER) são indicadores importantes para auxiliar na escolha de uma solução MDM robusta e confiável, sendo fundamental para garantir a segurança e a produtividade da organização.



Gold Partner

Ser um Gold Partner do programa Android Enterprise demonstra um compromisso da empresa com o desenvolvimento de soluções de alta qualidade para o ecossistema Android. Empresas com este status possuem um profundo conhecimento do sistema operacional e das melhores práticas para gerenciar dispositivos Android em ambientes corporativos.



Android Enterprise Recommended

Este selo indica que a solução MDM atende aos mais rigorosos padrões de segurança, desempenho e gerenciabilidade definidos pelo Google para dispositivos

Android. Isso significa que a solução é capaz de proteger os dados corporativos de forma eficaz, garantir a compatibilidade com os últimos updates do sistema operacional e oferecer uma experiência de usuário consistente e segura.

Link com os selos Pulsus: <https://androidenterprisepartners.withgoogle.com/emm/#!?gold&aer>

Os benefícios para a organização que escolhe a Pulsus, solução MDM com os selos Android Enterprise Recommended e Gold Partner são:

- **Segurança:** Garantia de que os dados corporativos estão protegidos por uma solução que atende aos mais altos padrões de segurança.
- **Compatibilidade:** Certeza de que a solução funcionará de forma integrada com os dispositivos Android, evitando problemas de compatibilidade e garantindo uma experiência de usuário fluida.
- **Atualizações:** Acesso mais rápido às últimas atualizações de segurança e funcionalidades do Android.
- **Suporte:** Acesso a um suporte técnico especializado e recursos adicionais oferecidos pela Google.
- **Credibilidade:** A escolha de uma solução com estes selos demonstra um compromisso da organização com a segurança e a gestão eficiente de seus dispositivos móveis.

REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS

Suporte Pulsus

- CSAT de excelência: Superior a 95% e Tempo Médio inferior a 18 minutos para a primeira resposta
- Desenvolvimento 100% time Pulsus - Maior velocidade em ações preventivas e reativas
- Acompanhamento em tempo real de ameaças aos ambientes de nossos clientes

Disponibilidade e Escalabilidade

A solução Pulsus está hospedada na nuvem AWS, em uma infraestrutura projetada para oferecer alta disponibilidade e capacidade de escalabilidade conforme a demanda aumenta.

- Disponibilidade superior a 99,95% - Uso da ferramenta online Site 24x7 (www.site24x7.com)

Segurança da Solução

A solução Pulsus está classificada com o Nível A, e pontuação superior a 95 (de 100 possível) na ferramenta de avaliação online Security Scorecard (<https://securityscorecard.com>), indicando que a solução supera rigorosos testes e avaliações de segurança, estando entre as melhores do mercado.

A pontuação acima de 95 indica que a solução possui um número mínimo de vulnerabilidades e está constantemente sendo atualizada para corrigir quaisquer problemas de segurança.

REQUISITOS FUNCIONAIS

A oferta do plano **Pulsus Management**, para dispositivos com sistema operacional Android, e ativação via Android Enterprise, possui as seguintes funcionalidades.

Características Gerais

■ Funcionalidades:

- Completa e Personalizável: A solução oferece um conjunto abrangente de funcionalidades para gerenciar dispositivos móveis, permitindo a configuração e personalização de acordo com as necessidades específicas do cliente.
- Implantação Simples: A solução suporta a implantação de dispositivos de forma rápida e eficiente, através da tecnologia Zero Touch, minimizando a necessidade de intervenção manual.
- Relatórios Detalhados: A solução gera relatórios personalizados sobre o status dos dispositivos, o uso de aplicativos e a localização dos usuários, auxiliando na tomada de decisões estratégicas.
- Gerenciamento de Licenças: A solução oferece um sistema de gerenciamento de licenças eficiente, permitindo o controle preciso da quantidade de dispositivos sob gestão.

■ Compatibilidade:

- Ampla Compatibilidade: A solução é compatível com uma ampla gama de dispositivos Android.
- Integração com Android Enterprise: A solução está totalmente integrada com a plataforma Android Enterprise, garantindo segurança e conformidade com os padrões Google.

■ Suporte e Serviços:

- Suporte Completo em Português: A solução oferece suporte técnico completo em português do Brasil, incluindo atendimento para os níveis 1, 2 e 3, além de treinamento personalizado para os Administradores.

- Documentação Detalhada: A solução possui uma base de conhecimento completa e atualizada em português, facilitando a utilização e o troubleshooting - <https://help.pulsus.mobi/pt-BR/>.
- Certificações: A solução possui as certificações Google Android Enterprise Recommended e Android Enterprise Gold Partner, atestando a qualidade e a conformidade com os mais altos padrões do mercado.

■ **Disponibilidade:**

- Alta Disponibilidade: A solução garante uma alta disponibilidade, com um índice superior a 99,8%, assegurando a continuidade dos serviços.
- Solução em Nuvem: A solução é baseada em nuvem, eliminando a necessidade de infraestrutura local e reduzindo custos operacionais.

■ **Outras Características:**

- Segurança: A solução oferece um alto nível de segurança, com recursos como autenticação de dois fatores e criptografia de dados, protegendo as informações sensíveis dos usuários.
- Flexibilidade: A solução permite a integração com outros sistemas corporativos, através de APIs disponibilizadas, proporcionando maior flexibilidade e otimização de processos.

Aplicativos e Conteúdo

A solução Pulsus permite:

- Distribuição e atualização de aplicativos para grupos específicos de usuários
- Funcionalidades completas para instalação e desinstalação de aplicativos gerenciados, de acordo com as políticas definidas pela organização
- Fornece um painel de controle em tempo real para acompanhar a taxa de instalação e atualização de aplicativos, permitindo identificar e solucionar problemas de forma rápida
- Suporta a distribuição de aplicativos tanto da Google Play Store quanto Apps internos (APKs), oferecendo flexibilidade para atender às diferentes necessidades da empresa
- Apresenta dados sobre o consumo de dados dos aplicativos, permitindo analisar o comportamento dos mesmos e otimizar a utilização dos recursos
- Disponibiliza uma loja de aplicativos corporativa, facilitando a instalação de aplicativos aprovados pela organização
- Permite a distribuição de diversos tipos de arquivos (limite total de 250MB) para grupos específicos, facilitando o compartilhamento de documentos e outros materiais

Relatórios

Gera relatórios em formatos CSV, XLSX e PDF, incluindo inventário completo de dispositivos, com informações de modelo, sistema operacional e nome do usuário.

- Fornece relatório sobre os aplicativos instalados em cada dispositivo
- Gera relatórios de geolocalização que permitem acompanhar a localização dos dispositivos em um período específico

- Oferece relatórios sobre o status da bateria dos dispositivos, no momento da extração do relatório

Configurações

Oferece gestão centralizada de dispositivos.

- Permite a configuração e aplicação de políticas e configurações em lote para grupos específicos de dispositivos, garantindo a padronização e a segurança
- Suporta modo quiosque: Permite configurar os dispositivos para funcionarem em modo quiosque, restringindo o acesso a aplicativos e funcionalidades específicas
- Controla a restauração de fábrica: Permite habilitar ou desabilitar a restauração das configurações de fábrica
- Gerencia a transferência de dados: Permite controlar a transferência de dados (para Android versão 12.0 e versões superiores) e arquivos via USB, garantindo a segurança da informação e evitando a perda de dados.
- Sincronizar data e hora: Permite ativar a data e hora automática dos dispositivos, garantindo a precisão das informações.
- Restringe o acesso à internet: Permite definir listas de domínios web permitidos, garantindo que os usuários acessem apenas os sites autorizados.
- Monitora a localização dos dispositivos: Permite acompanhar a localização dos dispositivos em "tempo real" ou em um período específico, através de um mapa, com a possibilidade de configurar a frequência da coleta de dados.
- Configurar redes Wi-Fi remotamente: Permite configurar as redes Wi-Fi dos dispositivos remotamente, facilitando a gestão e a conexão dos dispositivos às redes corporativas.
- Garante a segurança dos dados corporativos ao restringir a instalação e o uso de aplicativos não autorizados, permitindo apenas aqueles provenientes da loja oficial Google Play.

Criação de políticas de senhas com as seguintes condições:

- Oferece flexibilidade na criação de políticas de senha: Permite definir políticas de senha personalizadas, permitindo a escolha entre senhas numéricas ou alfanuméricas, com comprimento variando entre 4 e 16 caracteres
- Garante a segurança dos dados: Implementa mecanismos de segurança robustos, como a obrigatoriedade de troca periódica de senhas, com a possibilidade de configurar o intervalo de troca entre 1 e 365 dias
- Protege contra acessos não autorizados: Bloqueia o dispositivo após um período de inatividade configurável, minimizando o risco de acesso por terceiros.
- Limita o número de tentativas de acesso: Impõe um limite máximo de tentativas de senha incorreta, após o qual os dados do dispositivo podem ser apagados, protegendo as informações confidenciais.

Modo Quiosque

Oferece modo quiosque altamente personalizável:

- Permite restringir o acesso a funcionalidades específicas do dispositivo, configurando uma experiência de usuário simplificada e focada em tarefas específicas.

- Permite a personalização da interface: Possibilita a configuração de uma imagem de fundo personalizada, adaptando a aparência do dispositivo às necessidades do cliente.
- Impõe restrições de uso: Impede que o usuário acesse funcionalidades não autorizadas, como notificações, aplicativos, tela inicial e desligamento do dispositivo, garantindo o uso seguro e controlado.
- Simplifica a conexão a redes Wi-Fi: Oferece uma interface intuitiva para a conexão a redes Wi-Fi, eliminando a necessidade de acessar as configurações do sistema.
- Facilita o pareamento de dispositivos Bluetooth: Permite o pareamento de dispositivos Bluetooth diretamente pelo aplicativo, sem a necessidade de acessar as configurações do sistema.

Dashboard específicos

Oferece um painel de controle intuitivo com visão geral completa da frota de dispositivos, permitindo monitorar o status, a saúde e o desempenho de cada equipamento

- Gerencia proativamente os dispositivos através de alertas personalizados para situações críticas, como baixo nível de bateria, armazenamento insuficiente ou falta de sincronização, garantindo a continuidade das operações
- Permite a execução de ações específicas para dispositivos com alertas, como o envio de mensagens, a forçar sincronização ou o bloqueio remoto

Alertas e Monitoramento

- Monitora a conformidade dos dispositivos: Identifica e alerta em tempo real sobre dispositivos que não estão em conformidade com as políticas de segurança definidas
- Detecta alterações nos dispositivos: Alerta sobre a troca de cartão SIM ou SD, permitindo identificar possíveis tentativas de violação da segurança
- Controla o acesso a dispositivos de armazenamento: Permite desabilitar a leitura de cartões SD, protegendo os dados corporativos contra acesso não autorizado
- Facilita a resolução de problemas remotamente: Permite visualizar a tela do dispositivo remotamente, agilizando a resolução de problemas e reduzindo o tempo de inatividade
- Flexibiliza a configuração de redes: Permite configurar APNs privadas nos dispositivos de forma centralizada, facilitando a gestão da conectividade
- Aumenta a segurança dos dispositivos: Permite rastrear a localização dos dispositivos e garantir que eles estejam sendo utilizados de acordo com as políticas da empresa

APIs

- Oferece APIs que permitem a integração com diversas plataformas e sistemas, possibilitando a personalização da solução de acordo com as necessidades específicas de cada cliente.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

Fornecedor (Solicitante): Positivo Tecnologia S.A.
Supplier (Applicant) Rua Javari, 1255 - Bairro Distrito Industrial - CEP 69075-110 Manaus – AM – Brasil.
CNPJ: 81.243.735/0019-77

Fabricante: Positivo Tecnologia S.A.
Manufacturer Rua Javari, 1255 - Bairro Distrito Industrial - CEP 69075-110 Manaus – AM – Brasil.
CNPJ: 81.243.735/0019-77

Produto: Tablet
Product

Marca: POSITIVO
Brand

Modelo: Positivo T2040; Positivo T800; Positivo T810; Positivo T2050; VAIO TL10;
Model Positivo T2060C; Positivo T2060D; Positivo T2080; Positivo T3010D;
Positivo T2070D; Positivo T820D e Positivo T2070E.

Família: Tablet
Family

Descrição: **Positivo T2040:** Processador: Octa-Core com 4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz;
Description Memória: 2GB de memória RAM, 32GB de armazenamento; Sistema: Android 10 Go; Tela: LCD 10.1"

Positivo T800: Processador: Octa-Core com 4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz; Memória: 2GB de memória RAM, 32GB de armazenamento; Sistema: Android 11 Go; Tela: LCD 8"

Positivo T810: Processador: Quad-Core com 1x 2.0 GHz + 3x 1.8 GHz; Memória: 2GB de memória RAM, 32GB de armazenamento; Sistema: Android 11 Go; Tela: LCD 8"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

Positivo T2050: Processador: Quad-Core com 1x 2.0 GHz + 3x 1.8 GHz;
Memória: 2GB de memória RAM, 32GB de armazenamento; Sistema: Android
11 Go; Tela: LCD 10.1"

VAIO TL10: Processador: Octa-Core com 2x 2.0 GHz + 6x 1.8 GHz; Memória:
8GB de memória RAM, 128GB de armazenamento; Sistema: Android 13; Tela:
LCD 10.4"

Positivo T2060C: Processador: Octa-Core com 8x 1.8 GHz; Memória: 2 ou 4GB
de memória RAM (2/3GB opcional), 32 ou 64GB de armazenamento (32GB
opcional); Sistema: Android 14; Tela: LCD 10.1"

Positivo T2060D: Processador: Octa-Core com 8x 1.8 GHz; Memória: 4GB de
memória RAM, 64GB de armazenamento; Sistema: Android 14; Tela: LCD
10.1"

Positivo T2080: Processador: Octa-Core com 8x 2.0 GHz; Memória: 2,3 ou 4GB
de memória RAM, 32 ou 64GB de armazenamento; Sistema: Android 13; Tela:
LCD 10.1"

Positivo T3010D: Processador: Octa-Core com 2x 1.6 + 2x 1.6 GHz; Memória:
4GB de memória RAM, 128GB de armazenamento; Sistema: Android 13; Tela:
LCD 10.1

Positivo T2070D: Processador: Octa-Core com 4 x 1.6 + 4 x 1.6 GHz; Memória:
2,3 ou 4GB de memória RAM, 32, 64 ou 128GB de armazenamento; Sistema:
Android 14; Tela LCD 10.1"

Positivo T820D: Processador: Octa-Core com 2x 1.8 GHz + 6x 1.8 GHz;
Memória: 2 ou 4GB de memória RAM, 32 ou 64GB de armazenamento;
Sistema: Android 13; Tela LCD 8".

Positivo T2070E: Processador: Octa-Core; Memória: 4GB de memória RAM,
64GB de armazenamento; Sistema: Android 14; Tela LCD 10.1".

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance

RoHS Directive 011/65/EU

Ano de Publicação/ Publication' Year

2011

Modelo de Certificação:
Certification model

Modelo 04.

Data da Auditoria:
Date of the Audit

N/A

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

Bay Area Compliance Laboratories Corp.
(Dongguan)

DG2211018-53276E

27/10/2021

DG2211102-56315E

11/11/2021

DG2211104-56717E

12/11/2021

DG2211108-57173E

17/11/2021

SZ1230227-08956E

30/03/2023

2401V86096E

08/08/2024

Waltek Testing Group (Shenzhen) Co., Ltd.

WTX22X12249909C

15/12/2022

Shenzhen Deesev Testing International
Corporation (DTI).

DTI20232189

15/11/2023

NAP Testing Technology Service
(Zhongshan) Co., Ltd.

NAP2311007301E

10/11/2023

NAP2311007401E

10/11/2023

Data de Revisão:
Review date

Justificativa de Revisão:
Review reason

06/10/2023

Inclusão do modelo VAIO TL10 e Relatório de Ensaio SZ1230227-08956E.

14/11/2023

Inclusão do modelo T2060C e Relatório de Ensaio WTX22X12249909C.

23/11/2023

Inclusão dos modelos Positivo T2060D; Positivo T2080; Positivo T3010D e
Relatórios de Ensaios DTI20232189; NAP2311007301E e NAP2311007401E.

03/07/2024

Correção no modelo T2060C, onde a memória é de 2 ou 4 GB de RAM e 32 ou 64 GB de
armazenamento.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

04/09/2024	Inclusão dos modelos T2070D e T820D e relatório de ensaio 2401V86096E.
11/12/2024	Inclusão do modelo T2070E e correção no campo de descrição dos modelos T2060C, T2060D, T2080, T2070D.

Nota: Nas próximas páginas contém o Anexo A contendo relação de componentes dos modelos.
Note

BR

testing

assessments

ALEX SANDRO MENDES DE
OLIVEIRA:40180876830
Santo André-SP

Alex Oliveira
Gerente Geral

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

Anexo A

T2040		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENERGY CO., LTD.	GSP26109137
Panel	BEIJING BOE DISPLAY TECHNOLOGY CO. LTD.	TV101WXM-NLB
	BEIJING BOE DISPLAY TECHNOLOGY CO. LTD.	TV101WXM-NLA
	SHENZHEN FEI XIN INTELLIGENT CO., LTD	K101-IM2BYL02A-L
	SAT INTERNATIONAL CO., LTD.	SAT101BO40I28R12-26228M020IB-9881

T2050		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENERGY CO., LTD.	GSP26109137
Panel	SAT INTERNATIONAL CO., LTD.	SAT101BO40I28R12-26228M020IB-9881
	SHENZHEN FEI XIN INTELLIGENT CO., LTD	K101-IM2BYL02A-L

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

T810		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENERGY CO., LTD.	GSP32100100
Panel	SAT INTERNATIONAL CO., LTD.	SAT08OBo30I24BRB-26114M018IB-OTP
	SHENZHEN FEI XIN INTELLIGENT CO., LTD	K080-IM2AYC805-R

T800		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENERGY CO., LTD.	GSP32100100
Panel	SAT INTERNATIONAL CO., LTD.	SAT08OBo30I24BRB-26114M018IB-OTP
	SHENZHEN FEI XIN INTELLIGENT CO., LTD	K080-IM2AYC805-R

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

TL10		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENE	GSP3065125HV
Panel	An Hui DJN Optronics Technology CO	9W-3L0A3-W015C

BR

T2060C		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	SHENZHEN UTILITY ENERGY CO., LTD	BT - T2050C
Panel	SHENZHEN FEI XIN INTELLIGENT CO., LTD	K101-MM2JA05-A3
	SHENZHENG STRONG PHOTOELECTRIC CO., LTD	SQ101D-Q5DI404-84H501

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

T2060D		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENE	BT – T2080
Panel	Erised Semiconductor Co.	ER88577B

T2080		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER ENE	BT – T2080
Panel	SHENZHEN JILANTE TECHNOLOGY CO.LTD	JLT101FQI25228P40-32D01X

T3010D		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	Guangdong Fenghua New Energy	32105115P
Panel	AnHui RunShi Technology Co.,LTD	TLCM-RS101WX008

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 1020-20-30

Data de Emissão: 10/11/2022
Date of Issue

Valido até: 09/11/2025
Valid Term

T2070D e T2070E		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER LTD	BT - T2080
LCD	Erised Semiconductor Co., Ltd.	ER88577B
	SHENZHEN JILANTE TECHNOLOGY CO.LTD	JLT101FQI25228P40-32D01X

T820D		
Componente	Fabricante	Modelo
Battery	ZHUHAI GREAT POWER LTD	BT - T2080
LCD	Shenzhen Strong Photoelectric Co. LTD	SQ0807-B5DZ306-37H503
	SHENZHEN JILANTE TECHNOLOGY CO.LTD	K080-IM2HYL805-R

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9B46851A-8F52-42FF-8CE7-74639BEB7987
Assunto: Conclua com o Docusign: 02 - Item 4 Especificação Técnica.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Valdirene Cassimiro Correia De Almeida
Rua João Bettega, 5200.
Curitiba, PR 81530000
valdirenec@positivo.com.br
Endereço IP: 200.146.210.49

Rastreamento de registros

Status: Original
19 de dezembro de 2024 | 09:55
Portador: Valdirene Cassimiro Correia De Almeida
valdirenec@positivo.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
MARIA HELENA PEREIRA ID: 021.075.919-46 mhpereira@positivo.com.br Positivo Tecnologia S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: MARIA HELENA PEREIRA 83968BDA4C4443B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.231.28.186	Enviado: 19 de dezembro de 2024 09:55 Visualizado: 19 de dezembro de 2024 10:14 Assinado: 19 de dezembro de 2024 10:14
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 02107591946		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19 de dezembro de 2024 09:55
Entrega certificada	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024 10:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024 10:14
Concluído	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024 10:14
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

À

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP N° 90087/2024**
PROCESSO n° 359.00002554/2024-68

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.075-110, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0019-77, declaramos, sob as penas da lei, que, o equipamento **POSITIVO T2070D** ofertado a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – **REL.CPLB.048/2024 v.1.2**; declaramos também que estamos cientes e concordamos que, a falta de veracidade e a inconformidade dos bens ora ofertados neste Anexo I-A com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Anexo I, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da PRODESP, pelo prazo da lei.

4 TABLET ANDROID EDUCACIONAL

4.1 Quanto ao Tablet proposto em atendimento ao lote 4 do Anexo I, informa:

a) Nome do fabricante: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

b) Modelo: POSITIVO T2070D

c) N° de referência (Part Number): 3801683

4.2 Certificação Anatel do Tablet proposto em atendimento ao item 4.18 do Anexo I, informar:

a) número da Certificação/Homologação Anatel: 02696-24-03589

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.



Positivo Tecnologia S.A (Filial)

CNPJ: 81.243.735/0019-77

Maria Helena Pereira

Gerente de Propostas e Projetos Instituições Públicas/Representante Legal



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D31BADCA-D13A-44B5-A983-A2D98DCE4ECC		Status: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: 03 - Declaração dos Produtos Anexo I-A - Item 4.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 1	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1	Rubrica: 0	Valdirene Cassimiro Correia De Almeida
Assinatura guiada: Ativado		Rua João Bettega, 5200.
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Curitiba, PR 81530000
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		valdirenec@positivo.com.br
		Endereço IP: 200.146.210.49

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Valdirene Cassimiro Correia De Almeida	Local: DocuSign
19 de dezembro de 2024 09:56	valdirenec@positivo.com.br	

Eventos do signatário

MARIA HELENA PEREIRA
ID: 021.075.919-46
mhpereira@positivo.com.br
Positivo Tecnologia S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

MARIA HELENA PEREIRA

83968BDA4C4443B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.231.28.186

Registro de hora e data

Enviado: 19 de dezembro de 2024 | 09:56
Visualizado: 19 de dezembro de 2024 | 10:12
Assinado: 19 de dezembro de 2024 | 10:13

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 02107591946

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19 de dezembro de 2024 09:56
Entrega certificada	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024 10:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024 10:13
Concluído	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024 10:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

PROCURAÇÃO
POSITEC / LICITAÇÕES / 01.24

OUTORGANTE(S)

- I. POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0001-48, com sede na Rua João Bettega, 5.200, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; com filiais em: (i) Manaus, Estado do Amazonas, estabelecida na Rua Javari, 1255, Lote 275-B, Distrito Industrial I, CEP nº 69075-110, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77; (ii) Barueri, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Piracema, 1411, Galpão 4, bairro Tamboré, CEP nº 06460-030, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0003-00; e (iii) Ilhéus, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Asia, S/Nº, Lote 05, Quadra N, Bairro Iguape, CEP nº 45.658-464, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03; bem como qualquer outra filial existente, inclusive aquelas que porventura sejam criadas no decorrer deste mandato; neste ato representada por seu Diretor Presidente **HELIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.217.176-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 428.804.249-68, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR;
- II. BOREO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.216.354/0001-78**, com sede na Rua Rotary, 67, sala 02, bairro Cidade Nova, na cidade de Ilhéus/BA; representada por seu Administrador **HELIO BRUCK ROTENBERG**, acima qualificado;
- III. POSITIVO SMART TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.612.286/0001-30**, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Sala 04, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; representada por seu Sócio Administrador **HELIO BRUCK ROTENBERG**, acima qualificado;
- IV. PORTAL MUNDO POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.083.565/0001-57**, com sede na Rua João Bettega, 5.200, bloco A, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; representada por seu Sócio Administrador **HELIO BRUCK ROTENBERG**, acima qualificado; e
- V. POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.944.113/0001-00, com sede na Rua João Bettega, 5200, Bloco A, Sublote 15, CIC, Curitiba/PR; com filiais em: (i) Curitiba (Filial Geral), inscrita no CNPJ nº 18.944.113/0002-91, estabelecida na Rua João Bettega, 5.200, Bloco A, bairro Cidade Industrial, CEP 81350-000, Curitiba, PR; (ii) Curitiba (Filial Varejo), inscrita no CNPJ 18.944.113/0003-72, estabelecida na Rua João Bettega, 5.200, Bloco A, Sublote 14, bairro Cidade Industrial, CEP 81.350-000, Curitiba, PR; (iii) Manaus, inscrita no CNPJ 18.944.113/0004-53, estabelecida na Rua Javari, 1255, LT 257B, Bloco C, Distrito Industrial I, Manaus, AM; e (iv) Ilhéus, inscrita no CNPJ 18.944.113/0005-34, estabelecida na Avenida Ásia, s/nº, Lote 5, Quadra N, Ilhéus, BA, CEP 45.658-464; representada por seu Diretor Presidente **HELIO BRUCK ROTENBERG**, acima qualificado.

OUTORGADO(S)

GRUPO A:

- A.I. ANE LEISE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 10458599-88 SSP/RS, inscrita no CPF nº 610.984.180-34, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;
- A.II. FERNANDO BONFIM BOSZCZOWSKI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.030.472-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.689.739-16, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;
- A.III. HELOIZA REGINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01501099270, inscrita no CPF nº 539.074.349-00, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;
- A.IV. MARCOS DAVID SANTOS**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 5-R173.894-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 594.952.600-78, com endereço profissional à Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR; e
- A.V. MARIA ELIANE RABEL CHEVONICA**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 6.192.245-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 018.686.339-00, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR.

A.VI. MARIA HELENA PEREIRA, brasileira, solteira, engenheira eletricista, portadora da cédula de identidade RG nº 6.110.420-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 021.075.919-46, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

A.VII. MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.673.216-8, inscrita no CPF sob o nº 450.779.329-72, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

A.VIII. MARTIN OYANGUREN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 13.205.258-1, inscrito no CPF nº 214.937.308-43, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR.

GRUPO B:

B.I. ANDERSON HENRIQUE PREHS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 34.608, portador da CI/RG nº 6.193.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.211.939-13, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

B.II. JAQUELINE MILANO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 23.739, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.672.380-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 876.341.209-87, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

B.III. MARTIN OYANGUREN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 13.205.258-1, inscrito no CPF nº 214.937.308-43, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

PODERES

Por esse instrumento de mandato, a(s) **OUTORGANTE(S)** nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) procuradores os profissionais acima qualificados para representar a(s) **OUTORGANTE(S)** da seguinte forma:

LICITAÇÕES GERAL

Forma de representação: Agindo **ISOLADAMENTE** em nome da(s) **OUTORGANTES** todos e quaisquer dos procuradores constantes no “**GRUPO A**”.

Poderes: para fins específicos e limitados para representar a(s) **OUTORGANTE(S)** perante quaisquer procedimentos licitatórios, tais como pregões, tomadas de preço, leilões, convites, concorrências, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta, tais como, autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório; nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastro, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações, contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos licitatórios, podendo, inclusive, assinar propostas comerciais e cadastros comerciais de empresas privadas, públicas, e de economia mista, bem como demais projetos corporativos que passam pela área de Comercial Governo, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, excetuando-se a assinatura de contratos decorrentes de processos de inexigibilidade de licitação. **PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE IGUAIS.**

CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Forma de representação: Agindo sempre **EM CONJUNTO DE 2 PESSOAS** em nome da(s) **OUTORGANTES**, podendo a atuação ocorrer através de (i) 1 procurador do “**GRUPO B**”, em conjunto com 1 Diretor Estatutário; ou (ii) 2 procuradores do “**GRUPO B**”.

Poderes: para fins específicos e limitados para representar a(s) OUTORGANTE(S) em processos com inexigibilidade de licitação, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como no corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo; nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações, contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos, podendo, inclusive, assinar contratos decorrentes de processos de inexigibilidade; tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

VIGÊNCIA

Esta procuração vigorará a partir do dia 31/05/2024, independente da data de sua assinatura, tendo como **vencimento o dia 31/05/2025.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os poderes ora outorgados são realizados mediante ato jurídico perfeito, permanecendo em plena eficácia e vigor independente de eventual futura alteração de denominação social, objeto social, endereço, composição da administração ou outras alterações societárias da(s) OUTORGANTE(S).

Os OUTORGADOS declaram-se cientes, ao utilizar o presente mandato, não só da responsabilidade civil decorrente da inveracidade das informações que foram prestadas para confecção desta procuração, como também das sanções civis e penais às quais estão sujeitos, caso o uso deste instrumento de mandato exorbite os limites dos poderes que lhes são outorgados ou que são permitidos de delegar.

Os poderes conferidos no presente instrumento somente possuirão plena eficácia enquanto o/a(s) OUTORGADO/A(S) possuir(em) relação jurídica, mediante contrato específico para tal fim, com a(s) OUTORGANTE(S) e/ou empresa eventualmente do grupo.

O OUTORGANTE reconhece que este instrumento tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando, à vista do disposto no § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que a assinatura deste instrumento em meio eletrônico é o meio escolhido como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, a partir da data nele referida. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista neste parágrafo e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste instrumento a partir da data nele referida.

Curitiba, _____.

DocuSigned by
Helio Bruck Rotenberg
Assinado por: HELIO BRUCK ROTENBERG-4208424988
CPF: 43808424988
Data/hora da Assinatura: 28 de maio de 2024 | 20:31 BRT
13 ICP-Brasil, OU Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC CertSign Manaus 07
487084638224FC

HELIO BRUCK ROTENBERG

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1CFDE9E0CDAC4FC2BFCAF646B7F52866	Status: Concluído
Assunto: Positec - PoA - Licitações e INEX - 01.24	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 3	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Klyssia Maximiano Da Cruz
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua João Bettega, 5200.
	Curitiba, PR 81530000
	kcruz@positivo.com.br
	Endereço IP: 187.53.107.101

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Klyssia Maximiano Da Cruz	Local: DocuSign
28 de maio de 2024 11:36	kcruz@positivo.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Helio Bruck Rotenberg	DocuSigned by: Helio Bruck Rotenberg 497D8A6C89224FC...	Enviado: 28 de maio de 2024 11:48
heliobr@positivo.com.br		Visualizado: 28 de maio de 2024 20:28
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital		Assinado: 28 de maio de 2024 20:31
Detalhes do provedor de assinatura:	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Tipo de assinatura: ICP Smart Card	Usando endereço IP: 186.213.158.214	
Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de maio de 2024 11:48
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de maio de 2024 20:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de maio de 2024 20:31
Concluído	Segurança verificada	28 de maio de 2024 20:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

ANEXO I-B

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Prodesp LAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 359.00002554/2024-68

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital, Gerência de Serviços Digitais e Colaboração

Assunto: Aquisição de Equipamentos tipo Tablet

ANEXO I-B

Relação de Participantes, Locais de Entrega e Quantidades
(REL.CPLB.048/2024 v.1.2)

Lote 1- Tablet Android Compacto

UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
80357 - ESP-COORD.INF.TEC.EVIDENCIA E MATRICULA	São Paulo/SP	1000
90112 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	São Paulo/SP	5
90117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	Presidente Prudente/SP	1
90124 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	Barretos/SP	1
90125 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	Franca/SP	2
90137 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	Registro/SP	1
90157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL	São Paulo/SP	30
90167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOEIS, OSASCO	Osasco/SP	15
90169 - ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	São Paulo/SP	1
90175 - ESP-CTO.ESPECIALIZ. REABILIT DR. APC-M.CRUZE	Mogi das Cruzes/SP	30
90193 - ESP-GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	São Paulo/SP	124
130222 - ESP-COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO	São Paulo/SP	300
180134 - ESP-DEPTO.INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	São Paulo/SP	100
180300 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ADAMANTINA	Adamantina/SP	5
260130 - ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	São Paulo/SP	10
262201 - ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	São Paulo/SP	5

263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Barueri/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Botucatu/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Caraguatatuba/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Cotia/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Fernandópolis/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Franca/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Guarujá/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Itanhaém/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Itapetininga/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Itatiba/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Lins/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Presidente Prudente/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Registro/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Santos/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	São José dos Campos/SP	5
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	São Paulo/SP	64
392701 - ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP	São Paulo/SP	75
410101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC. ESPORTES	São Paulo/SP	10
532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	São Paulo/SP	100
533201 - ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP	Taboão da Serra/SP	660
990001 - ESP-CASA CIVIL	São Paulo/SP	20
990133 - ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA	São Paulo/SP	50
990141 - ESP-COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	São Paulo/SP	300
990153 - ESP-FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB	São Paulo/SP	10
TOTAL LOTE 1		2.994

Lote 2 - Tablet Android Básico

UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
80357 - ESP-COORD.INF.TEC.EVIDENCIA E MATRICULA	São Paulo/SP	1000
81101 - ESP-FDE-FUND P/ DESENV.DA EDUCACAO	São Paulo/SP	150
90112 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	São Paulo/SP	5
90117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	Presidente Prudente/SP	1
90124 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	Barretos/SP	1
90125 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	Franca/SP	2
90137 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	Registro/SP	1
90138 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIXADA SANTISTA	Santos/SP	6
90149 - ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL-DGAC	São Paulo/SP	6
90157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL	São Paulo/SP	30
90167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOE, OSASCO	Osasco/SP	16

90170 - ESP-CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FI	São Paulo/SP	5
90171 - ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	Guarulhos/SP	5
90172 - ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	São Paulo/SP	100
90193 - ESP-GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	São Paulo/SP	272
92201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	Ribeirão Preto/SP	10
102401 - ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	São Paulo/SP	1800
130222 - ESP-COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO	São Paulo/SP	600
180134 - ESP-DEPTO.INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	São Paulo/SP	1000
180137 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO	Registro/SP	30
180306 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.VENCESLAU	Presidente Venceslau/SP	24
252101 - ESP-AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	Santos/SP	3
252301 - ESP-AG. METROP. VALE PARAIBA E LITORAL NORTE	São José dos Campos/SP	2
260130 - ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	São Paulo/SP	50
260136 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR	São Paulo/SP	3
262201 - ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	São Paulo/SP	70
263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	São Paulo/SP	20
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Barueri/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Botucatu/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Caraguatatuba/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Cotia/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Fernandópolis/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Franca/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Guarujá/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Itanhaém/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Itapetininga/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Itatiba/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Lins/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Presidente Prudente/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Registro/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Santos/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	São José dos Campos/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	São Paulo/SP	174
400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	São Paulo/SP	15
410101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC. ESPORTES	São Paulo/SP	100
450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Campinas/SP	150
532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	São Paulo/SP	100
533201 - ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP	Taboão da Serra/SP	1150
930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	Ribeirão Preto/SP	10
990001 - ESP-CASA CIVIL	São Paulo/SP	20
990133 - ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA	São Paulo/SP	70
990141 - ESP-COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	São Paulo/SP	600

990153 - ESP-FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB	São Paulo/SP	10
TOTAL LOTE 2		7.761

Lote 3 - Tablet Android Plus

UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
80357 - ESP-COORD.INF.TEC.EVIDENCIA E MATRICULA	São Paulo/SP	100
81101 - ESP-FDE-FUND P/ DESENV. DA EDUCACAO	São Paulo/SP	150
90102 - ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	São Paulo/SP	80
90112 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	São Paulo/SP	5
90116 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	Marília/SP	10
90117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	Presidente Prudente/SP	1
90124 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	Barretos/SP	3
90125 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	Franca/SP	2
90126 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	Ribeirão Preto/SP	1
90135 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	Taubaté/SP	4
90137 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	Registro/SP	1
90141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	Santos/SP	20
90148 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 2	São Paulo/SP	10
90154 - ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	São Paulo/SP	5
90157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL	São Paulo/SP	30
90167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOE, OSASCO	Osasco/SP	25
90171 - ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	Guarulhos/SP	5
90172 - ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	São Paulo/SP	10
90173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE	São Paulo/SP	2
90175 - ESP-CTO.ESPECIALIZ. REABILIT DR. APC-M.CRUZE	Mogi das Cruzes/SP	30
90177 - ESP-INSTITUTO ADOLFO LUTZ	São Paulo/SP	6
90179 - ESP-INSTITUTO PASTEUR	São Paulo/SP	210
90181 - ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	São Paulo/SP	10
90182 - ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	Bauru/SP	3
90187 - ESP-INST.PTA DE GERIATRIA E GERONTOLOG.-IPG	São Paulo/SP	7
90193 - ESP-GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	São Paulo/SP	154
92201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	Ribeirão Preto/SP	5
130222 - ESP-COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO	São Paulo/SP	600
172201 - ESP-INSTIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO	São Paulo/SP	42
180134 - ESP-DEPTO.INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	São Paulo/SP	500
180273 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	Franco da Rocha/SP	23
180288 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BRAG.PTA	Bragança Paulista/SP	50
180317 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	Sorocaba/SP	5
180387 - ESP-CENTRO INTEGRADO DE COM E CONTROLE - CIC	São Paulo/SP	10

252101 - ESP-AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	Santos/SP	2
252201 - ESP-AG. METROPOLITANA DE CAMPINAS	Campinas/SP	2
253101 - ESP-CIA.DESENV. HABITACIONAL E URBANA SP-CDHU	São Paulo/SP	150
260130 - ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	São Paulo/SP	5
260134 - ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	São Paulo/SP	10
260136 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR	São Paulo/SP	1
261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	São Paulo/SP	50
262101 - ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	São Paulo/SP	30
262201 - ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	São Paulo/SP	5
263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	São Paulo/SP	50
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Barueri/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Botucatu/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Caraguatatuba/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Cotia/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Fernandópolis/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Franca/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Guarujá/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Itanhaém/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Itapetininga/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Itatiba/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Lins/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Presidente Prudente/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Registro/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	Santos/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	São José dos Campos/SP	18
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTES	São Paulo/SP	210
373401 - ESP-EMP. METROP.TRANSPORTES URBS DE SP.SA	São Bernardo do Campo/SP	50
380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN	São Paulo/SP	1102
380184 - ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	Pirajui/SP	52
380193 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT4	São Paulo/SP	220
381101 - ESP-FUND PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	São Paulo/SP	40
392701 - ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP	São Paulo/SP	20
410101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC. ESPORTES	São Paulo/SP	10
530102 - ESP-COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	São Paulo/SP	20
532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	São Paulo/SP	1500
533201 - ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP	Taboão da Serra/SP	1095
930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	Ribeirão Preto/SP	5
990001 - ESP-CASA CIVIL	São Paulo/SP	20
990035 - ESP-GAB. SEC. DE GOV. E REL. INSTITUCIONAIS	São Paulo/SP	30
990133 - ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA	São Paulo/SP	70
990141 - ESP-COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	São Paulo/SP	600
990153 - ESP-FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB	São Paulo/SP	10

990164 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.ESP.	São Paulo/SP	40
990182 - ESP-FED-CENTRO DE ESTUDOS-PGE	São Paulo/SP	10
990192 - ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	São Paulo/SP	70
TOTAL LOTE 3		7.868

Lote 4 - Tablet Educacional

UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
80357 - ESP-COORD.INF.TEC.EVIDENCIA E MATRICULA	São Paulo/SP	200000
81101 - ESP-FDE-FUND P/ DESENV. DA EDUCACAO	São Paulo/SP	150
90112 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	São Paulo/SP	5
90117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	Presidente Prudente/SP	1
90118 - ESP-HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMIS	Promissão/SP	5
90124 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	Barretos/SP	1
90125 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	Franca/SP	2
90137 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	Registro/SP	1
90157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL	São Paulo/SP	30
90162 - ESP-UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VA	São Paulo/SP	10
90167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	Osasco/SP	16
90180 - ESP-INSTITUTO DE SAUDE	São Paulo/SP	5
92501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	Botucatu/SP	25
180134 - ESP-DEPTO.INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	São Paulo/SP	50
260130 - ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	São Paulo/SP	10
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Barueri/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Botucatu/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Caraguatatuba/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Cotia/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Fernandópolis/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Franca/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Guarujá/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Itanhaém/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Itapetininga/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Itatiba/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Lins/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Presidente Prudente/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Registro/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	Santos/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	São José dos Campos/SP	1
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFES	São Paulo/SP	20
392601 - ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	São Paulo/SP	150
533201 - ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP	Taboão da Serra/SP	550
990001 - ESP-CASA CIVIL	São Paulo/SP	20

990153 - ESP-FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB	São Paulo/SP	10
TOTAL LOTE 4		201.076

Lote 5 - Tablet iPadOS

UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
80357 - ESP-COORD.INF.TEC.EVIDENCIA E MATRICULA	São Paulo/SP	50
81101 - ESP-FDE-FUND P/ DESENV. DA EDUCACAO	São Paulo/SP	150
90112 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	São Paulo/SP	5
90116 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	Marília/SP	5
90117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	Presidente Prudente/SP	1
90125 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	Franca/SP	2
90132 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	Piracicaba/SP	2
90137 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	Registro/SP	1
90154 - ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	São Paulo/SP	5
90157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL	São Paulo/SP	30
90167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	Osasco/SP	16
90173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE	São Paulo/SP	1
90191 - ESP-DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.P	São Paulo/SP	3
90193 - ESP-GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	São Paulo/SP	12
180134 - ESP-DEPTO.INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	São Paulo/SP	100
180387 - ESP-CENTRO INTEGRADO DE COM E CONTROLE - CIC	São Paulo/SP	10
201201 - ESP-FUND.SISTEMA ESTADUAL ANAL.DADOS-SEADE	São Paulo/SP	8
253101 - ESP-CIA.DESENV. HABITACIONAL E URBANA SP-CDHU	São Paulo/SP	100
260130 - ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	São Paulo/SP	5
260134 - ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	São Paulo/SP	10
261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	São Paulo/SP	20
262101 - ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	São Paulo/SP	20
262201 - ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	São Paulo/SP	25
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Barueri/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Botucatu/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Caraguatatuba/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Cotia/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Fernandópolis/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Franca/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Guarujá/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Itanhaém/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Itapetininga/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Itatiba/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Lins/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Presidente Prudente/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Registro/SP	8

263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	Santos/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	São José dos Campos/SP	8
263281 - ESP-CIA.SANEAMENTO BASICO EST.SP.- UGFTEs	São Paulo/SP	104
380181 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	São Paulo/SP	6
392601 - ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.ESP.SP.	São Paulo/SP	6
410101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC. ESPORTES	São Paulo/SP	10
450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Campinas/SP	150
532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	São Paulo/SP	100
533201 - ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP	Taboão da Serra/SP	385
990001 - ESP-CASA CIVIL	São Paulo/SP	20
990133 - ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA	São Paulo/SP	20
990153 - ESP-FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB	São Paulo/SP	10
990164 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.ESP.	São Paulo/SP	40
990192 - ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	São Paulo/SP	10
TOTAL Lote 5		1.562

ISMAEL MARTIN BONKE
Analista Gestão Organizacional

SUELI YOSHIKO KUROIVA SIQUEIRA
Coordenadora Prodesp LAB



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Martin Bonke, Analista de Gestão Organizacional**, em 14/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Yoshiko Kuroiva Siqueira, Coordenador**, em 14/11/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046375287** e o código CRC **D7AB43A2**.

ANEXO II

MINUTA DE PEDIDO DE COMPRA PRODESP

 PRODESP		Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo Rua Agueda Gonçalves, 240 Taboão da Serra - S.P. CEP: 06760-900 Fone: (011) 7968-6000 CNPJ: 06257792/0001-35 IE: Isento		PEDIDO DE COMPRA		Número: _____ Revisão: _____ Data Emissão: _____ Página: _____	
Endereço Cobrança PRODESP Rua Agueda Gonçalves, 240 CNPJ: 06257792/0001-35 Taboão da Serra - S.P. CEP: 06760-900		Endereço Entrega / Faturamento: PRODESP Rua Agueda Gonçalves, 240 CNPJ: 06257792/0001-35 IE: Isento		Comprador: _____			
Cond. Pagto.: Pedido de Compra Padão		IE: Isento CEP: 06760-900		Licitação - Modalidade: Validade da Proposta: Processo Número: Observações:			
Fornecedor:		Quantidade		Unidade		Preço Unitário	
Item		Data Entrega		Preço Total		Preço Total	
Contato: Fone:		Total Geral:					

Compras	Taboão da Serra, de _____ de _____	PRODESP	Nome ou Carimbo e Ass. do Fornecedor
----------------	---	----------------	---

Declaramos ciência do conteúdo deste pedido, averso e verso e o aceitamos.

ANEXO XIV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PEDIDOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratada:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO PEDIDO DE COMPRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO
ENTRE O(A), POR
INTERMÉDIO DO(A) E
.....

O Estado de São Paulo / [Entidade com personalidade jurídica], por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../...OU da Concorrência Eletrônica nº .../..., mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O fornecimento do objeto será *[com entrega imediata] / [com entrega parcelada] / [contínuo]*

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX), contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. *O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*

2.1.2.2. *O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

OU

[segunda alternativa de redação para as subdivisões da cláusula segunda]

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX), contados do(a), prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2.1. *O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata a subdivisão acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.*

2.2.2. *Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata a subdivisão acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o Contratado.*

2.2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.*

2.2.4. *Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.2.6. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:*

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.2.7. *Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

OU

[segunda alternativa de redação para subdivisão(ões) da cláusula quarta]

4.2. *Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, observadas as seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2.4. *A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:*

4.2.4.1. *Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;*

4.2.4.2. *Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;*

4.2.4.3. *Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;*

4.2.4.4. *Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;*

4.2.4.5. *Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;*

4.2.4.6. *Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.*

4.2.5. *Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.*

4.2.6. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

OU

[segunda alternativa de redação para o item 5.1 (conforme item 5.2)]

5.2. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

5.5. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **XX (XXX)** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XX (XXX)**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*
- 8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se

refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.4. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.17. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.18. *Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;*

9.1.19. *Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.1.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.1.21. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

9.1.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

[segunda alternativa de redação para esta cláusula contendo diversas subdivisões, com 2 opções de redação para a primeira subdivisão]

10.2. *A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R\$ _____, correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.*

OU

[segunda opção de redação para a primeira subdivisão da segunda alternativa de redação, em caso de o Contratado ficar depositário de bem(ns)]

10.3. *A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R\$ _____, correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o Contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1:....., de Valor:*

10.3.2. *BEM 2:....., de Valor:*

10.3.3. *...*

10.3.4. *Valor total dos bens acima indicados:*

10.4. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.*

10.5. *Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:*

10.5.1. *A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;*

10.5.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

10.7.2. Multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

10.7.3. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

10.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

10.8.1. Caso fortuito ou força maior;

10.8.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

10.8.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de XX (XXX) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.12. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

10.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.15. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.*

10.16. *O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.17. *[Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.] **OU** [A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.]*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iv. **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

OU

[segunda alternativa de redação para subdivisões do inciso "iv"]

- 1. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (XXX) dias;*
- 2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;*

i. O atraso superior a XX (XXX) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 11.1, de% a ...% do valor do Contrato;

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 11.1, de% a ...% do valor do Contrato;

5. Para infração descrita na alínea “b” do item 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato;

6. Para infrações descritas na alínea “d” do item 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato;

7. Para a infração descrita na alínea “a” do item 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. *Plano Interno:*

VI. *Nota de Empenho:*

13.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS: